



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Viação e Obras

Para: Departamento de Licitações

Data: 08 de abril de 2021.

REF.: aquisição de materiais para a iluminação pública.

Prezada Senhora,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo registro de preços, visando a aquisição de materiais para a iluminação pública, visto que o município necessita dos itens para fazer a manutenção das vias, as quais encontram-se em condições precárias.

Cabe elucidar que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município, importante para a segurança do centro urbano, tráfego de veículos e de pedestres e a prevenção da criminalidade, além de valoriza e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e proporcionando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura.

Anexo três orçamentos.

Atenciosamente,


Valmir Silveira

Secretário de Viação e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br> / licitacaovirmond@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIRMOND - PR
Pag. 11
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE VIRMOND – PARANÁ

EMPRESA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ: 06349494000109

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL

FONE: 42 36356267

PROPOSTA DE PREÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

LOTE 01 - MATERIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANT	TIPO	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO N.14	100	MT	25,36	2536,00
2	ARRUELA QUADRADA - PEQUENA MEDINDO 038X03X018MM	700	UND	1,75	1225,00
3	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	100	UND	16,30	1630,00
4	BOCAL PARA LUMINARIA E 40	30	UND	13,50	405,00
5	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3 GALVANIZADA, FOGO BR-2, CONFORME NTC 810044	50	UND	176,20	8810,00
6	BRAÇO PARA LUMINARIA LM1 GALVANIZADO FOGO BR-1, CONFORME NTC 810044	50	UND	55,80	2790,00
7	BUCHA 6MM	1000	UND	0,10	100,00
8	BUCHA 8MM	1000	UND	0,20	200,00
9	BUCHA 10MM	1000	UND	0,25	250,00
10	CABEÇOTE 1	25	UND	4,15	103,75
11	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED	500	MT	31,15	15575,00
12	CABO FEXIVEL 4 MM	500	MT	3,50	1750,00
13	CABO FLEXIVEL 6 MM	600	MT	3,99	2394,00
14	CABO PP 3X4	200	MT	13,90	2780,00
15	CABO TRIPLO 16MM EM ALUMINIO	250	MT	7,74	1935,00
16	CAIXA PARA CONCRETO 40X40	5	UND	58,20	291,00
17	CAIXA PARA ALVENARIA 300X300X300	15	UND	55,00	825,00
18	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 10UF X 250V	50	UND	27,50	1375,00
19	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 12 UF X 250V	50	UND	28,75	1437,50
20	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 16 UF X 250V	50	UND	22,10	1105,00
21	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 18 UF X 250V	50	UND	23,50	1175,00
22	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 20 UF X 250V	50	UND	23,50	1175,00
23	COMANDO CQMPLETO PARA ACIONAMENTO COM RELE FOTO CELULA	5	UND	385,00	1925,00
24	CONECTOR PERFURANTE 10 - 70 MM	100	UND	14,55	1455,00
25	CONDUITE 1	30	UND	14,90	447,00
26	CONJUNTO DE PETALAS COM LED 85 W COM BOCAL E-40	2	UND	5.355,00	10710,00
27	CONTACTOR 10 AP	20	UND	75,30	1506,00
28	CONTACTOR 18 AP	20	UND	108,50	2170,00
29	CONTACTOR 20 AP	20	UND	139,20	2784,00
30	CONTACTOR 22 AP	20	UND	193,40	3868,00
31	CONTACTOR 25 AP	20	UND	194,00	3880,00
32	CONTACTOR 32 AP	20	UND	234,00	4680,00
33	CONTACTOR 9.10 AP 220 V	20	UND	71,50	1430,00
34	DISJUNTOR 1X32	50	UND	16,60	830,00
35	DISJUNTOR 1X50	50	UND	25,00	1250,00
36	Disjuntor 2x50	50	UND	74,35	3717,50

CNPJ: 06.349.494/0001-09
ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME

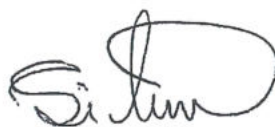
37	DISJUNTOR 2X70	30	UND	93,00	2790,00
38	DISJUNTOR 3X50	30	UND	104,20	3126,00
39	DISJUNTOR 3X70	20	UND	120,00	2400,00
40	DISJUNTOR BIPOLAR 2X100	10	UND	108,00	1080,00
41	DISJUNTOR DIN 2 X 10	50	UND	38,50	1925,00
42	DISJUNTOR DIN 2 X 50	50	UND	39,90	1995,00
43	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A	50	UND	15,44	772,00
44	ELETRODUTO PVC 1	350	MT	13,25	4637,50
45	ELETRODUTO PVC 3/4	200	MT	8,15	1630,00
46	EMENDA PARTA MANGUEIRA DE LED	100	UND	12,00	1200,00
47	FIO DE COBRE 10MM	500	MT	9,98	4990,00
48	FIO DE COBRE 2,25MM	500	MT	2,80	1400,00
49	FIO DE COBRE 4MM	500	MT	3,74	1870,00
50	FIO DE COBRE 2,15MM	500	MT	1,90	950,00
51	FIO DE COBRE 6MM	500	MT	3,80	1900,00
52	FIO DE COBRE 1,5MM	1000	MT	1,45	1450,00
53	FIO DE COBRE 2,5MM	1000	MT	3,85	3850,00
54	FIO PARALELO 2 X 2,25 MM	1000	MT	3,25	3250,00
55	FITA ISOLANTE ALTA RESISTENCIA 10 MTS	100	UND	5,65	565,00
56	INTERRUPTOR 1 T	100	UND	7,00	700,00
57	INTERRUPTOR 2 T	100	UND	10,25	1025,00
58	INTERRUPTOR 3 T	100	UND	14,75	1475,00
59	LAMPADA LED 9W	100	UND	9,75	975,00
60	LAMPADA LED 15W	100	UND	15,25	1525,00
61	LAMPADA LED 20W E 27 BIV	100	UND	27,80	2780,00
62	LAMPADA LED 30W E 27 BIV	100	UND	44,30	4430,00
63	LAMPADA LED 40W E 27 BIV	100	UND	61,50	6150,00
64	LAMPADA LED 50W E 27 BIV	50	UND	78,50	3925,00
65	LAMPADA LED 65 W E 40	100	UND	137,00	13700,00
66	LAMPADA DE LED 70W - BOCAL E-40	100	UND	180,00	18000,00
67	LAMPADA DE LED 85W - BOCAL E-40	100	UND	278,00	27800,00
69	LAMPADA DE LED TUBO 18 1,20 MT	200	UND	30,88	6176,00
70	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W X 220 V	200	UND	59,30	11860,00
71	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W X 220 V	300	UND	60,30	18090,00
72	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W X 220 V 10000 HS	200	UND	35,21	7042,00
74	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E-40 5000 K	100	UND	60,00	6000,00
75	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40 5000 K	100	UND	69,30	6930,00
76	LAMPADA VAPOR METALICO 70 W E-27 5000 K	100	UND	51,00	5100,00
78	LAMPADA VAPOR METALICA 70W X 220 V 10000 HS	200	UND	51,00	10200,00
79	LAMPADA VAPOR METALICA 250W X 220 V	200	UND	60,30	12060,00
80	LAMPADA 85 W X 220 V	200	UND	97,93	19586,00
81	LUMINARIA LM3, E-40, BR-2, PADRÃO COPEL	50	UND	187,00	9350,00
82	LUMINÁRIA LM1, E-27, BR-1, PADRÃO COPEL	60	UND	68,42	4105,20
83	LUVA PVC 1"	50	UND	1,15	57,50
84	MANGUEIRA CORRUGADA 1	500	MT	2,56	1280,00
86	PARAFUSO 16/300 COM 02 PLACAS GALVANIZADAS	15	UND	25,75	386,25
87	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16X250MM COM PORCA GALV	15	UND	17,00	255,00
88	PARAFUSO 5/8 X 10 MM 16X125MM COM PORCA GALV	15	UND	15,00	225,00
89	PARAFUSO 16X150 MM AÇO GALVANIZADO	15	UND	15,00	225,00
90	PARAFUSO 5/8 X 300MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	15	UND	24,00	360,00
91	PARAFUSO 5/8 X 350MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	15	UND	27,50	412,50
92	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO FUNDIDO 400 W	15	UND	71,00	1065,00
93	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ 12 DIJUNTORES E BARRAMENTOS	25	UND	177,60	4440,00
97	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 400W 220V 60HZ, CONFORME NORMA TECNICA - DA COPEL NTC 811430.	50	UND	139,00	6950,00
98	REATOR A VAPOR DE SÓDIO METÁLICO COM BASE, 70W 220V, 60 HZ, TW 105° - ENROLAMENTO EM FIO DE COBRE, CONFORME NORMAS TECNICAS DA NTC 811429	100	UND	123,00	12300,00
99	REATOR VAPOR DE SÓDIO SEM BASE 400W 220V, 60 HZ - CONFORME NORMAS TECNICAS DA COPEL NTC 811429.	100	UND	99,52	9952,00

100	REATOR VAPOR SODIO METALICO COM BASE 400W 220V, 60HZ, TW 105° - CONFORME NORMAS TECNICAS DA NTC 811429.	100	UND	139,00	13900,00
101	REATOR VAPOR DE SODIO 70W, 220V, 60HZ, COM BASE NAS NORMAS TECNICAS - DA COPEL NTC 811426.	100	UND	97,50	9750,00
102	REATOR 250 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	100	UND	126,00	12600,00
103	REATOR 400 W INTERNO SEM BASE - SELO PROCEL INMETRO	60	UND	137,00	8220,00
104	REATOR 70 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	100	UND	137,00	13700,00
105	REATOR VAPOR DE SODIO 250WX220V, EXTERNO COM BASE	100	UND	126,00	12600,00
106	REFLETOR EM ALUMINIO FUNDIDO 400 W	100	UND	71,00	7100,00
107	RELÉ FOTO ELETRICO 220 V 1800 VA 50 A 60HZ 100W X 220V	300	UND	38,78	11634,00
108	RELE FOTOELETRICO 1000 W BIVOLT	200	UND	39,00	7800,00
109	RELE SOBRE CARGA 12 A 18A	50	UND	132,00	6600,00
110	RELE SOBRE CARGA 18 A 24A	50	UND	148,55	7427,5,00
111	RELE SOBRE CARGA 24 A 36A	50	UND	161,30	8065,00
112	RELE SOBRE CARGA 38 A 50A	50	UND	182,40	9120,00
113	RELE SOBRE CARGA 46 A 65A	50	UND	203,41	10170,5,0
114	SILICONE INCOLOR 270 GR	100	UND	19,00	1900,00
115	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-27	100	UND	10,00	1000,00
116	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-40	100	UND	13,00	1300,00
117	TAMPA DE ALVENARIA 300X300X300	15	UND	17,30	259,50
118	TAMPA DE EMENDA DA MANGUEIRA DE LED	100	UND	6,50	650,00
119	TOMADA DE EMBUTIR	100	UND	8,55	855,00
120	TOMADA SISTEMA X	100	UND	12,30	1230,00
LOTE 02 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANT	TIPO	R\$ UND	R\$ TOTAL
01	SERVIÇOS DE MÃO MDE OBRA COM CAMINHÃO MUNCK	200	HS	250,00	50.000,00
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	300	HS	185,00	55.500,00

DATA ORÇAMENTO 07/01/2021

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Silvério Antônio de Oliveira

CARIMBO COM CNPJ:



CNPJ: 06.349.494/0001-09
ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
[http://www.virmond.pr.gov.br / licitacaovirmond@hotmail.com](http://www.virmond.pr.gov.br/licitacaovirmond@hotmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIRMOND - PR
Pag. 14
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PARANÁ

EMPRESA: ERNANI JOSE BUENO

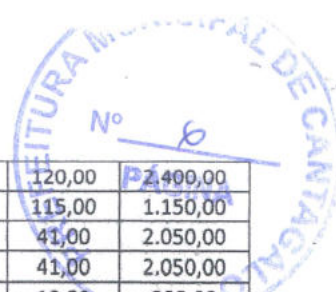
CNPJ: 00.142.402/0001-20

CIDADE: NOVA LARANJEIRAS

FONE: 42 3637 1279

PROPOSTA DE PREÇOS ILUMINAÇÃO PUBLICA:

LOTE 01 - MATERIAS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANT	TIPO	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO N.14	100	MT	27,45	2.745,00
2	ARRUELA QUADRADA - PEQUENA MEDINDO 038X03X018MM	700	UND	1,97	1.379,00
3	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	100	UND	18,33	1.833,00
4	BOCAL PARA LUMINARIA E 40	30	UND	14,90	447,00
5	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3 GALVANIZADA, FOGO BR-2, CONFORME NTC 810044	50	UND	200,00	10.000,00
6	BRAÇO PARA LUMINARIA LM1 GALVANIZADO FOGO BR-1, CONFORME NTC 810044	50	UND	60,00	3.000,00
7	BUCHA 6MM	1000	UND	0,15	150,00
8	BUCHA 8MM	1000	UND	0,26	260,00
9	BUCHA 10MM	1000	UND	0,30	300,00
10	CABEÇOTE 1	25	UND	5,00	125,00
11	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED	500	MT	33,00	16.500,00
12	CABO FEXIVEL 4 MM	350	MT	3,59	1.256,50
13	CABO FLEXIVEL 6 MM	600	MT	4,05	2.430,00
14	CABO PP 3X4	200	MT	15,02	3.004,00
15	CABO TRIPLO 16MM EM ALUMINIO	250	MT	8,02	2005,00
16	CAIXA PARA CONCRETO 40X40	5	UND	61,00	305,00
17	CAIXA PARA ALVENARIA 300X300X300	15	UND	58,00	870,00
18	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 10UF X 250V	50	UND	30,00	1500,00
19	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 12 UF X 250V	50	UND	30,00	1.500,00
20	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 16 UF X 250V	50	UND	26,00	1.260,00
21	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 18 UF X 250V	50	UND	25,00	1.250,00
22	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 20 UF X 250V	50	UND	25,00	1.250,00
23	COMANDO COMPLETO PARA ACIONAMENTO COM RELE FOTO CELULA	5	UND	412,36	2.061,80
24	CONECTOR PERFURANTE 10 - 70 MM	100	UND	15,30	1.530,00
25	CONDUITE 1	30	UND	15,30	459,00
26	CONJUNTO DE PETALAS COM LED 85 W COM BOCAL E-40	2	UND	5800,00	11.600,00
27	CONTACTOR 10 AP	20	UND	83,50	1.670,00
28	CONTACTOR 18 AP	20	UND	115,00	2.300,00
29	CONTACTOR 20 AP	20	UND	148,00	2960,00
30	CONTACTOR 22 AP	20	UND	199,50	3.990,00
31	CONTACTOR 25 AP	20	UND	200,00	4.000,00
32	CONTACTOR 32 AP	20	UND	241,00	4.820,00
33	CONTACTOR 9.10 AP 220 V	20	UND	77,00	1.540,00
34	DISJUNTOR 1X32	50	UND	21,00	1.050,00
35	DISJUNTOR 1X50	50	UND	25,00	1.250,00
36	Disjuntor 2x50	50	UND	73,00	3.650,00
37	DISJUNTOR 2X70	30	UND	93,75	2.812,50
38	DISJUNTOR 3X50	30	UND	104,00	3.120,00



39	DISJUNTOR 3X70	20	UND	120,00	2.400,00
40	DISJUNTOR BIPOLAR	10	UND	115,00	1.150,00
41	DISJUNTOR DIN 2 X 10	50	UND	41,00	2.050,00
42	DISJUNTOR DIN 2 X 50	50	UND	41,00	2.050,00
43	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A	50	UND	18,00	900,00
44	ELETRODUTO PVC 1	350	MT	15,00	5.250,00
45	ELETRODUTO PVC 3/4	200	MT	9,00	1.800,00
46	EMENDA PARTA MANGUEIRA DE LED	100	UND	14,00	1.400,00
47	FIO DE COBRE 10MM	500	MT	10,00	5.000,00
48	FIO DE COBRE 2,25MM	500	MT	2,99	1.495,00
49	FIO DE COBRE 4MM	500	MT	3,99	1.995,00
50	FIO DE COBRE 2,15MM	500	MT	2,03	1.015,00
51	FIO DE COBRE 6MM	500	MT	4,00	2.000,00
52	FIO DE COBRE 1,5MM	1000	MT	1,74	1.740,00
53	FIO DE COBRE 2,5MM	1000	MT	3,97	3.970,00
54	FIO PARALELO 2 X 2,25 MM	1000	MT	3,35	3.350,00
55	FITA ISOLANTE ALTA RESISTENCIA 10 MTS	100	UND	5,60	560,00
56	INTERRUPTOR 1 T	100	UND	7,71	771,00
57	INTERRUPTOR 2 T	100	UND	11,00	1.100,00
58	INTERRUPTOR 3 T	100	UND	15,00	1.500,00
59	LAMPADA ECONOMICA 32 W X 127 V	100	UND	10,00	1.000,00
60	LAMPADA ECONIMICA 34 W X 127 V	100	UND	16,00	1.600,00
61	LAMPADA ECONOMICA 59 W X 127 V	100	UND	27,33	2.733,00
62	LAMPADA ECONOMICA 59 W X 220 V	100	UND	42,00	4.200,00
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W X 127 V	100	UND	61,00	6.100,00
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W X 127 V	100	UND	77,55	7.755,00
65	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W X 220 V	100	UND	140,00	14.000,00
66	LAMPADA DE LED 70W - BOCAL E-40	100	UND	195,00	19.500,00
67	LAMPADA DE LED 85W - BOCAL E-40	100	UND	278,50	27.850,00
68					
69	LAMPADA DE LED TUBO 18 1,20 MT	200	UND	35,60	7.120,00
70	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W X 220 V	200	UND	64,20	12.840,00
71	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W X 220 V	300	UND	61,75	18.525,00
72	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W X 220 V 10000 HS	200	UND	40,00	8000,00
73					
74	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E-40 5000 K	100	UND	64,50	6.450,00
75	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40 5000 K	100	UND	72,00	7.200,00
76	LAMPADA VAPOR METALICO 70 W E-27 5000 K	100	UND	55,00	5.500,00
77					
78	LAMPADA VAPOR METALICA 70W X 220 V 10000 HS	200	UND	53,55	10.710,00
79	LAMPADA VAPOR METALICA 250W X 220 V	200	UND	64,00	12.800,00
80	LAMPADA 85 W X 220 V	200	UND	105,00	21.000,00
81	LUMINARIA LM3, E-40, BR-2, PADRÃO COPEL	50	UND	215,00	10.750,00
82	LUMINÁRIA LM1, E-27, BR-1, PADRÃO COPEL	60	UND	77,60	4.656,00
83	LUVA PVC 1"	50	UND	1,35	67,50
84	MANGUEIRA CORRUGADA 1	500	MT	2,74	1.370,00
85					
86	PARAFUSO 16/300 COM 02 PLACAS GALVANIZADAS	15	UND	28,00	420,00
87	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16X250MM COM PORCA GALV	15	UND	21,00	315,00
88	PARAFUSO 5/8 X 10 MM 16X125MM COM PORCA GALV	15	UND	15,90	238,50
89	PARAFUSO 16X150 MM AÇO GALVANIZADO	15	UND	18,50	277,50
90	PARAFUSO 5/8 X 300MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	15	UND	26,00	390,00
91	PARAFUSO 5/8 X 350MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	15	UND	29,00	435,00
92	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO FUNDIDO 400 W	15	UND	74,00	1.110,00
93	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ 12 DIJUNTORES E BARRAMENTOS	25	UND	215,00	5.375,00
94					
95					
96					
97	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 400W 220V 60HZ, CONFORME NORMA TECNICA - DA COPEL NTC 811430.	50	UND	154,00	7.700,00

98	REATOR A VAPOR DE SÓDIO METÁLICO COM BASE, 70W 220V, 60 HZ, TW 105° - ENROLAMENTO EM FIO DE COBRE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA NTC 811429	100	UND	136,00	13.600,00
99	REATOR VAPOR DE SÓDIO SEM BASE 400W 220V, 60 HZ - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL NTC 811429.	100	UND	109,00	10.900,00
100	REATOR VAPOR SÓDIO METALICO COM BASE 400W 220V, 60HZ, TW 105° - CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA NTC 811429.	100	UND	154,00	15.400,00
101	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, 220V, 60HZ, COM BASE NAS NORMAS TÉCNICAS - DA COPEL NTC 811426.	100	UND	105,50	10.550,00
102	REATOR 250 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	100	UND	132,00	13.200,00
103	REATOR 400 W INTERNO SEM BASE - SELO PROCEL INMETRO	60	UND	141,00	8.460,00
104	REATOR 70 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	100	UND	141,00	14.100,00
105	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250WX220V, EXTERNO COM BASE	100	UND	130,00	13.000,00
106	REFLETOR EM ALUMINIO FUNDIDO 400 W	100	UND	75,00	7.500,00
107	RELÉ FOTO ELETRICO 220 V 1800 VA 50 A 60HZ 100W X 220V	150	UND	43,00	6.450,00
108	RELE FOTOELETRICO 1000 W BIVOLT	200	UND	39,50	7.900,00
109	RELE SOBRE CARGA 12 A 18A	50	UND	131,00	6.550,00
110	RELE SOBRE CARGA 18 A 24A	50	UND	147,90	7.395,00
111	RELE SOBRE CARGA 24 A 36A	50	UND	174,00	8.700,00
112	RELE SOBRE CARGA 38 A 50A	50	UND	190,00	9.500,00
113	RELE SOBRE CARGA 46 A 65A	50	UND	207,55	10.377,50
114	SILICONE INCOLOR 270 GR	100	UND	18,30	1.830,00
115	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-27	100	UND	10,25	1.025,00
116	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-40	100	UND	12,99	1.299,00
117	TAMPA DE ALVENARIA 300X300X300	15	UND	16,50	247,50
118	TAMPA DE EMENDA DA MANGUEIRA DE LED	100	UND	8,00	800,00
119	TOMADA DE EMBUTIR	100	UND	9,00	900,00
120	TOMADA SISTEMA X	100	UND	14,10	1.410,00
121		50	UND		
LOTE 02 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANT	TIPO	R\$ UND	R\$ TOTAL
01	SERVIÇOS DE MÃO MDE OBRA COM CAMINHÃO MUNCK	150	HS	285,00	42.750,00
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300	HS	197,00	59.100,00

DATA ORÇAMENTO _04_/_02/2021_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARIMBO COM CNPJ:



00.142.402/0001-20
ERNANI JOSE BUENO
EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1444
CENTRO

85 250-000 NOVA LARANJEIRAS PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br> / licitacaovirmond@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE VIRMOND – PARANÁ

EMPRESA: MARCOS ANTONIO CARDOSO _
CNPJ: 27287464000187
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
FONE: 42 8404-1072

PROPOSTA DE PREÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

LOTE 01 - MATERIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANT	TIPO	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO N.14	100	MT	27,00	2700,00
2	ARRUELA QUADRADA - PEQUENA MEDINDO 038X03X018MM	700	UND	1,90	1330,00
3	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	100	UND	17,00	1700,00
4	BOCAL PARA LUMINARIA E 40	30	UND	14,00	420,00
5	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3 GALVANIZADA, FOGO BR-2, CONFORME NTC 810044	50	UND	180,00	9000,00
6	BRAÇO PARA LUMINARIA LM1 GALVANIZADO FOGO BR-1, CONFORME NTC 810044	50	UND	56,00	2800,00
7	BUCHA 6MM	1000	UND	0,12	120,00
8	BUCHA 8MM	1000	UND	0,22	220,00
9	BUCHA 10MM	1000	UND	0,27	250,00
10	CABEÇOTE 1	25	UND	4,20	105,00
11	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED	500	MT	31,20	15,600,00
12	CABO FEXIVEL 4 MM	500	MT	3,55	1775,00
13	CABO FLEXIVEL 6 MM	600	MT	4,03	2418,00
14	CABO PP 3X4	200	MT	14,00	2800,00
15	CABO TRIPLIO 16MM EM ALUMINIO	250	MT	7,80	1950,00
16	CAIXA PARA CONCRETO 40X40	5	UND	59,00	295,00
17	CAIXA PARA ALVENARIA 300X300X300	15	UND	57,00	855,00
18	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 10UF X 250V	50	UND	28,00	1400,00
19	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 12 UF X 250V	50	UND	28,00	1400,00
20	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 16 UF X 250V	50	UND	23,00	1150,00
21	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 18 UF X 250V	50	UND	24,00	1200,00
22	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 20 UF X 250V	50	UND	24,00	1200,00
23	COMANDO COMPLETO PARA ACIONAMENTO COM RELE FOTO CELULA	5	UND	390,00	1950,00
24	CONECTOR PERFURANTE 10 - 70 MM	100	UND	15,00	1500,00
25	CONDUITE 1	30	UND	15,00	450,00
26	CONJUNTO DE PETALAS COM LED 85 W COM BOCAL E-40	2	UND	5400,00	10800,00
27	CONTACTOR 10 AP	20	UND	80,00	1600,00
28	CONTACTOR 18 AP	20	UND	110,00	2200,00
29	CONTACTOR 20 AP	20	UND	142,00	2840,00
30	CONTACTOR 22 AP	20	UND	195,00	3900,00
31	CONTACTOR 25 AP	20	UND	196,00	3920,00
32	CONTACTOR 32 AP	20	UND	237,004	4740,00
33	CONTACTOR 9.10 AP 220 V	20	UND	74,00	1480,00
34	DISJUNTOR 1X32	50	UND	17,00	850,00
35	DISJUNTOR 1X50	50	UND	26,00	1300,00

CNPJ: 27.287.464/0001-87
Marcos Antonio Cardoso

36	Disjuntor 2x50	50	UND	75,00	3750,00
37	DISJUNTOR 2X70	30	UND	94,00	282,00
38	DISJUNTOR 3X50	30	UND	106,00	3180,00
39	DISJUNTOR 3X70	20	UND	122,00	2440,00
40	DISJUNTOR BIPOLAR 2x100	10	UND	110,00	1100,00
41	DISJUNTOR DIN 2 X 10	50	UND	40,00	2000,00
42	DISJUNTOR DIN 2 X 50	50	UND	42,00	2100,00
43	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A	50	UND	16,00	800,00
44	ELETRODUTO PVC 1	350	MT	14,00	4900,00
45	ELETRODUTO PVC 3/4	200	MT	8,30	1660,00
46	EMENDA PARTA MANGUEIRA DE LED	100	UND	13,00	1300,00
47	FIO DE COBRE 10MM	500	MT	10,00	5000,00
48	FIO DE COBRE 2,25MM	500	MT	2,85	1425,00
49	FIO DE COBRE 4MM	500	MT	3,75	1875,00
50	FIO DE COBRE 2,15MM	500	MT	1,95	975,00
51	FIO DE COBRE 6MM	500	MT	3,85	1925,00
52	FIO DE COBRE 1,5MM	1000	MT	1,48	1480,00
53	FIO DE COBRE 2,5MM	1000	MT	3,90	3900,00
54	FIO PARALELO 2 X 2,25 MM	1000	MT	3,28	3280,00
55	FITA ISOLANTE ALTA RESISTENCIA 10 MTS	100	UND	5,70	570,00
56	INTERRUPTOR 1 T	100	UND	7,10	710,00
57	INTERRUPTOR 2 T	100	UND	10,35	1035,00
58	INTERRUPTOR 3 T	100	UND	14,80	1480,00
59	LAMPADA ECONOMICA 9W led	100	UND	9,80	980,00
60	LAMPADA ECONOMICA 15w led	100	UND	15,50	1550,00
61	LAMPADA ECONOMICA 20w led	100	UND	28,00	2800,00
62	LAMPADA ECONOMICA 30w led	100	UND	45,00	4500,00
63	LAMPADA FLUORESCENTE 40 w led	100	UND	62,00	6200,00
64	LAMPADA FLUORESCENTE 50w led	100	UND	79,00	7900,00
65	LAMPADA FLUORESCENTE 65w led	100	UND	138,00	13800,00
66	LAMPADA DE LED 70W	100	UND	185,00	18500,00
67	LAMPADA DE LED 85W - BOCAL E-40	100	UND	280,00	28000,00
68			UND		
69	LAMPADA DE LED TUBO 18 1,20 MT	200	UND	31,00	6200,00
70	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W X 220 V	200	UND	60,00	12000,00
71	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W X 220 V	300	UND	61,00	18300,00
72	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W X 220 V 10000 HS	200	UND	36,00	7200,00
73					
74	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E-40 5000 K	100	UND	61,00	6100,00
75	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40 5000 K	100	UND	70,00	7000,00
76	LAMPADA VAPOR METALICO 70 W E-27 5000 K	100	UND	52,00	5200,00
77					
78	LAMPADA VAPOR METALICA 70W X 220 V 10000 HS	200	UND	52,00	10400,00
79	LAMPADA VAPOR METALICA 250W X 220 V	200	UND	62,00	12400,00
80					
81	LUMINARIA LM3, E-40, BR-2, PADRÃO COPEL	50	UND	190,00	9500,00
82	LUMINÁRIA LM1, E-27, BR-1, PADRÃO COPEL	60	UND	70,00	4200,00
83	LUVA PVC 1"	50	UND	1,20	60,00
84	MANGUEIRA CORRUGADA 1	500	MT	2,60	1300,00
85					
86	PARAFUSO 16/300 COM 02 PLACAS GALVANIZADAS	15	UND	26,00	390,00
87	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16X250MM COM PORCA GALV	15	UND	18,00	270,00
88	PARAFUSO 5/8 X 10 MM 16X125MM COM PORCA GALV	15	UND	16,00	240,00
89	PARAFUSO 16X150 MM AÇO GALVANIZADO	15	UND	16	240,00
90	PARAFUSO 5/8 X 300MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	15	UND	25,00	375,00
91	PARAFUSO 5/8 X 350MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	15	UND	28,00	420,00
92	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO FUNDIDO 400 W	15	UND	72,00	1080,00
93	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ 12 DIJUNTORES E BARRAMENTOS	25	UND	180,00	4500,00



94					
95					
96					
97	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 400W 220V 60HZ, CONFORME NORMA TECNICA - DA COPEL NTC 811430.	50	UND	140,00	7000,00
98	REATOR A VAPOR DE SÓDIO METÁLICO COM BASE, 70W 220V, 60 HZ, TW 105° - ENROLAMENTO EM FIO DE COBRE, CONFORME NORMAS TECNICAS DA NTC 811429	100	UND	125,00	12500,00
99	REATOR VAPOR DE SÓDIO SEM BASE 400W 220V, 60 HZ - CONFORME NORMAS TECNICAS DA COPEL NTC 811429.	100	UND	100,00	10,000,00
100	REATOR VAPOR SODIO METALICO COM BASE 400W 220V, 60HZ, TW 105° - CONFORME NORMAS TECNICAS DA NTC 811429.	100	UND	140,00	14,000,00
101	REATOR VAPOR DE SODIO 70W, 220V, 60HZ, COM BASE NAS NORMAS TECNICAS - DA COPEL NTC 811426.	100	UND	100,00	10,000,00
102	REATOR 250 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	100	UND	127,00	12700,00
103	REATOR 400 W INTERNO SEM BASE - SELO PROCEL INMETRO	60	UND	138,00	8280,00
104	REATOR 70 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	100	UND	138,00	13800,00
105	REATOR VAPOR DE SODIO 250WX220V, EXTERNO COM BASE	100	UND	127,00	12700,00
106	REFLETOR EM ALUMINIO FUNDIDO 400 W	100	UND	72,00	7200,00
107	RELÉ FOTO ELETRICO 220 V 1800 VA 50 A 60HZ 100W X 220V	150	UND	39,00	5850,00
108	RELE FOTOELETRICO 1000 W BIVOLT	200	UND	40,00	8000,00
109	RELE SOBRE CARGA 12 A 18A	50	UND	133,00	6650,00
110	RELE SOBRE CARGA 18 A 24A	50	UND	149,00	7450,00
111	RELE SOBRE CARGA 24 A 36A	50	UND	163,00	8150,00
112	RELE SOBRE CARGA 38 A 50A	50	UND	184,00	9200,00
113	RELE SOBRE CARGA 46 A 65A	50	UND	205,00	10250,00
114	SILICONE INCOLOR 270 GR	100	UND	20,00	2000,00
115	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-27	100	UND	11,00	1100,00
116	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-40	100	UND	14,00	1400,00
117	TAMPA DE ALVENARIA 300X300X300	15	UND	18,00	270,00
118	TAMPA DE EMENDA DA MANGUEIRA DE LED	100	UND	7,00	700,00
119	TOMADA DE EMBUTIR	100	UND	9,00	900,00
120	TOMADA SISTEMA X	100	UND	13,00	1300,00
LOTE 02 - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANT	TIPO	R\$ UND	R\$ TOTAL
01	SERVIÇOS DE MÃO MDE OBRA COM CAMINHÃO MUNCK	150	HS	260,00	39000,00
02	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	300	HS	190,00	57000,00

DATA ORÇAMENTO _01_/_02_/_2021_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antonio Cardoso

CARIMBO COM CNPJ:

CNPJ: 27.287.464/0001-87
Marcos Antonio Cardoso





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de registro de preços, visando a aquisição de materiais para a iluminação pública, visto que o município necessita dos itens para fazer a manutenção das vias, as quais encontram-se em condições precárias.

Cabe elucidar que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município, importante para a segurança do centro urbano, tráfego de veículos e de pedestres e a prevenção da criminalidade, além de valoriza e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e proporcionando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando a aquisição de materiais para a iluminação pública, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de Funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização de fornecimento com objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos, sendo que para chegar ao preço máximo unitário, foi considerado o menor valor apresentado nos orçamentos.
- 4.2. O valor máximo total é o contido no documento anexo.
- 4.3. O julgamento será o menor valor por item.
- 4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. DO FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS/MATERIAIS

5.1. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outro produto.

5.2. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade.

5.4. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h00min.

5.6. A empresa vencedora terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de não aceitação do produto, para realizar a substituição do produto, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.7. Cabe destacar que os produtos, objeto deste Edital serão solicitados parceladamente, de acordo com a necessidade da secretaria, sendo que o quantitativo especificado consiste em uma estimativa de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências deste Edital.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o fornecimento dos produtos.
- 7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos/materiais a serem entregues, sob pena, das sanções cabíveis.
- 7.10. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Depois de realizadas as entregas dos produtos, estes serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- 8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETÔNICO Nº XX/2021 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2021
 - 8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
 - 8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da ata de registro de preços será o Senhor Marcos Aires do Bonfim, sendo fiscal o Sr. Valmir Silveira.

Cantagalo/PR, 08 de abril de 2021.


Valmir Silveira

Secretário de Viação e Obras



Município de Cantagalo

Solicitação 116/2021



Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
116	Aquisição de Material	08/04/2021	113
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2235-7	VALMIR SILVEIRA	0/2021	
Local			
Código	Nome		
49	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MEDIANTE LIQUIDAÇÃO	
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	10 Dias		

Descrição:

Aquisição de materiais para a iluminação pública

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023973	ARAME GALVANIZADO N.14	M	100,00	25,36	2.536,00
	ARAME GALVANIZADO N.14				
023974	ARRUELA QUADRADA - PEQUENA MEDINDO 038X03X018MM	UN	700,00	1,75	1.225,00
	ARRUELA QUADRADA - PEQUENA MEDINDO 038X03X018MM				
023975	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	UN	100,00	16,30	1.630,00
	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL				
023976	BOCAL PARA LUMINARIA E 40	UN	30,00	13,50	405,00
	BOCAL PARA LUMINARIA E 40				
023977	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3 GALVANIZADA, FOGO BR-2, CONFORME NTC 810044	UN	50,00	176,20	8.810,00
	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3 GALVANIZADA, FOGO BR-2, CONFORME NTC 810044				
023978	BRAÇO PARA LUMINARIA LM1 GALVANIZADA, FOGO BR-1, CONFORME NTC 810044	UN	50,00	55,80	2.790,00
	BRAÇO PARA LUMINARIA LM1 GALVANIZADO, FOGO BR-1, CONFORME NTC 810044				
023979	BUCHA 6MM	UN	1.000,00	0,10	100,00
	BUCHA 6MM				
023980	BUCHA 8MM	UN	1.000,00	0,20	200,00
	BUCHA 8MM				
023981	BUCHA 10MM	UN	1.000,00	0,25	250,00
	BUCHA 10MM				
023982	CABEÇOTE 1	UN	25,00	4,15	103,75
	CABEÇOTE 1				
023983	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED	M	500,00	31,15	15.575,00
	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED				
023984	CABO FLEXÍVEL 4 MM	M	500,00	3,50	1.750,00
	CABO FLEXÍVEL 4 MM				
023985	CABO FLEXÍVEL 6 MM	M	600,00	3,99	2.394,00
	CABO FLEXÍVEL 6 MM				
023986	CABO PP 3X4	M	200,00	13,90	2.780,00
	CABO PP 3X4				
023987	CABO TRIPLO 16 MM EM ALUMÍNIO	M	250,00	7,74	1.935,00
	CABO TRIPLO 16 MM EM ALUMÍNIO				
023988	CAIXA PARA CONCRETO 40 X 40	UN	5,00	58,20	291,00
	CAIXA PARA CONCRETO 40 X 40				
023989	CAIXA PARA ALVENARIA 300 X 300 X 300	UN	15,00	55,00	825,00
	CAIXA PARA ALVENARIA 300 X 300 X 300				
023990	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 10 UF X 250V	UN	50,00	27,50	1.375,00
	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 10 UF X 250V				
023991	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 12 UF X 250V	UN	50,00	28,75	1.437,50
	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 12 UF X 250V				
023992	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 16 UF X 250V	UN	50,00	22,10	1.105,00
	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 16 UF X 250V				



Município de Cantagalo

Solicitação 116/2021

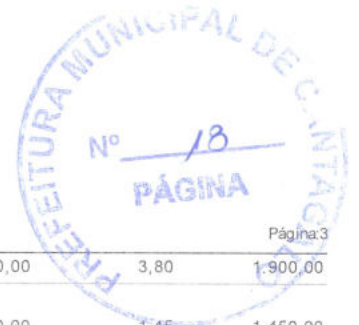


Equipamento				Página:2	
023993	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 18 UF X 250V	UN	50,00	23,50	1.175,00
	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 18 UF X 250V				
023994	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 20 UF X 250V	UN	50,00	23,50	1.175,00
	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 20 UF X 250V				
023995	COMANDO COMPLETO PARA ACIONAMENTO COM RELE FOTO CELULA	UN	5,00	385,00	1.925,00
	COMANDO COMPLETO PARA ACIONAMENTO COM RELE FOTO CELULA				
023996	CONECTOR PERFURANTE 10 - 70 MM	UN	100,00	14,55	1.455,00
	CONECTOR PERFURANTE 10 - 70 MM				
023997	CONDUITE 1	UN	30,00	14,90	447,00
	CONDUITE 1				
023998	CONJUNTO DE PETALAS COM LED 85 W COM BOCAL E-40	UN	2,00	5 355,00	10.710,00
	CONJUNTO DE PETALAS COM LED 85 W COM BOCAL E-40				
023999	CONTACTOR 10 AP	UN	20,00	75,30	1.506,00
	CONTACTOR 10 AP				
024000	CONTACTOR 18 AP	UN	20,00	108,50	2.170,00
	CONTACTOR 18 AP				
024001	CONTACTOR 20 AP	UN	20,00	139,20	2.784,00
	CONTACTOR 20 AP				
024002	CONTACTOR 22 AP	UN	20,00	193,40	3.868,00
	CONTACTOR 22 AP				
024003	CONTACTOR 25 AP	UN	20,00	194,00	3.880,00
	CONTACTOR 25 AP				
024004	CONTACTOR 32 AP	UN	20,00	234,00	4.680,00
	CONTACTOR 32 AP				
024005	CONTACTOR 9.10 AP 220 V	UN	20,00	71,50	1.430,00
	CONTACTOR 9.10 AP 220 V				
024006	DISJUNTOR 1 X 32	UN	50,00	16,60	830,00
	DISJUNTOR 1 X 32				
024007	DISJUNTOR 1 X 50	UN	50,00	25,00	1.250,00
	DISJUNTOR 1 X 50				
024008	DISJUNTOR 2 X 50	UN	50,00	74,35	3.717,50
	DISJUNTOR 2 X 50				
024009	DISJUNTOR 2 X 70	UN	30,00	93,00	2.790,00
	DISJUNTOR 2 X 70				
024010	DISJUNTOR 3 X 50	UN	30,00	104,20	3.126,00
	DISJUNTOR 3 X 50				
024011	DISJUNTOR 3 X 70	UN	20,00	120,00	2.400,00
	DISJUNTOR 3 X 70				
024012	DISJUNTOR BIPOLAR	UN	10,00	108,00	1.080,00
	DISJUNTOR BIPOLAR				
024013	DISJUNTOR DIN 2 X 10	UN	50,00	38,50	1.925,00
	DISJUNTOR DIN 2 X 10				
024014	DISJUNTOR DIN 2 X 50	UN	50,00	39,90	1.995,00
	DISJUNTOR DIN 2 X 50				
024015	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A	UN	50,00	15,44	772,00
	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A				
024016	ELETRODUTO PVC 1	M	350,00	13,25	4.637,50
	ELETRODUTO PVC 1				
024017	ELETRODUTO PVC 3/4	M	200,00	8,15	1.630,00
	ELETRODUTO PVC 3/4				
024018	EMENDA PARTA MANGUEIRA DE LED	UN	100,00	12,00	1.200,00
	EMENDA PARTA MANGUEIRA DE LED				
024019	FIO DE COBRE 10 MM	M	500,00	9,98	4.990,00
	FIO DE COBRE 10 MM				
024020	FIO DE COBRE 2,25 MM	M	500,00	2,80	1.400,00
	FIO DE COBRE 2,25 MM				
024021	FIO DE COBRE 4 MM	M	500,00	3,74	1.870,00
	FIO DE COBRE 4 MM				
024022	FIO DE COBRE 2,15 MM	M	500,00	1,90	950,00
	FIO DE COBRE 2,15 MM				



Município de Cantagalo

Solicitação 116/2021



Equilíbrio

Página:3

024023	FIO DE COBRE 6 MM FIO DE COBRE 6 MM	M	500,00	3,80	1.900,00
024024	FIO DE COBRE 1,5 MM FIO DE COBRE 1,5 MM	M	1.000,00	1,45	1.450,00
024025	FIO DE COBRE 2,5 MM FIO DE COBRE 2,5 MM	UN	1.000,00	3,85	3.850,00
024026	FIO PARALELO 2 X 2,25 MM FIO PARALELO 2 X 2,25 MM	UN	1.000,00	3,25	3.250,00
024027	FITA ISOLANTE ALTA RESISTENCIA 10 MTS FITA ISOLANTE ALTA RESISTENCIA 10 MTS	UN	100,00	5,65	565,00
024028	INTERRUPTOR 1 T INTERRUPTOR 1 T	UN	100,00	7,00	700,00
024029	INTERRUPTOR 2 T INTERRUPTOR 2 T	UN	100,00	10,25	1.025,00
024030	INTERRUPTOR 3 T INTERRUPTOR 3 T	UN	100,00	14,75	1.475,00
024031	LAMPADA LED 9 W LAMPADA LED 9 W	UN	100,00	9,75	975,00
024032	LAMPADA LED 15 W LAMPADA LED 15 W	UN	100,00	15,25	1.525,00
024033	LAMPADA LED 20 W E 27 BIV LAMPADA LED 20 W E 27 BIV	UN	100,00	27,80	2.780,00
024034	LAMPADA LED 30 W E 27 BIV LAMPADA LED 30 W E 27 BIV	UN	100,00	44,30	4.430,00
024035	LAMPADA LED 40 W E 27 BIV LAMPADA LED 40 W E 27 BIV	UN	100,00	61,50	6.150,00
024036	LAMPADA LED 50 W E 27 BIV LAMPADA LED 50 W E 27 BIV	UN	50,00	78,50	3.925,00
024037	LAMPADA LED 65 W E 40 LAMPADA LED 65 W E 40	UN	100,00	137,00	13.700,00
024038	LAMPADA DE LED 70 W - BOCAL E-40 LAMPADA DE LED 70 W - BOCAL E-40	UN	100,00	180,00	18.000,00
024039	LAMPADA DE LED 85 W - BOCAL E-40 LAMPADA DE LED 85 W - BOCAL E-40	UN	100,00	278,00	27.800,00
024040	LAMPADA DE LED TUBO 18 1,20 MT LAMPADA DE LED TUBO 18 1,20 MT	UN	200,00	30,88	6.176,00
024041	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W X 220 V LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W X 220 V	UN	200,00	59,30	11.860,00
024042	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W X 220 V LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W X 220 V	UN	300,00	60,30	18.090,00
024043	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W X 220 V 10000 HS LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W X 220 V 10000 HS	UN	200,00	35,21	7.042,00
024044	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E-40 5000 K LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E-40 5000 K	UN	100,00	60,00	6.000,00
024045	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40 5000 K LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40 5000 K	UN	100,00	69,30	6.930,00
024046	LAMPADA VAPOR METALICO 70 W E-27 5000 K LAMPADA VAPOR METALICO 70 W E-27 5000 K	UN	100,00	51,00	5.100,00
024047	LAMPADA VAPOR METALICO 70 W X 220 V 10000 HS LAMPADA VAPOR METALICO 70 W X 220 V 10000 HS	UN	200,00	51,00	10.200,00
024048	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W X 220 V LAMPADA VAPOR METALICO 250 W X 220 V	UN	200,00	60,30	12.060,00
024049	LAMPADA 85 W X 220 V LAMPADA 85 W X 220 V	UN	200,00	97,93	19.586,00
024050	LUMINARIA LM3, E-40, BR-2, PADRÃO COPEL LUMINARIA LM3, E-40, BR-2, PADRÃO COPEL	UN	50,00	187,00	9.350,00
024051	LUMINARIA LM1, E-27, BR-1, PADRÃO COPEL LUMINARIA LM1, E-27, BR-1, PADRÃO COPEL	UN	60,00	68,42	4.105,20
024052	LUVA PVC 1" LUVA PVC 1"	UN	50,00	1,15	57,50



Município de Cantagalo
Solicitação 116/2021



Equipamento

Página:4

024053	MANGUEIRA CORRUGADA 1	M	500,00	2,56	1.280,00
	MANGUEIRA CORRUGADA 1				
024054	PARAFUSO 16/300 COM 02 PLACAS GALVANIZADAS	UN	15,00	25,75	386,25
	PARAFUSO 16/300 COM 02 PLACAS GALVANIZADAS				
024055	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16 X 250 MM COM PORCA GALV	UN	15,00	17,00	255,00
	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16 X 250 MM COM PORCA GALV				
024056	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16 X 125 MM COM PORCA GALV	UN	15,00	15,00	225,00
	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16 X 125 MM COM PORCA GALV				
024057	PARAFUSO 16 X 150 MM AÇO GALVANIZADO	UN	15,00	15,00	225,00
	PARAFUSO 16 X 150 MM AÇO GALVANIZADO				
024058	PARAFUSO 5/8 X 300 MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	UN	15,00	24,00	360,00
	PARAFUSO 5/8 X 300 MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO				
024059	PARAFUSO 5/8 X 350 MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	UN	15,00	27,50	412,50
	PARAFUSO 5/8 X 350 MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO				
024060	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO FUNDIDO 400 W	UN	15,00	71,00	1.065,00
	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO FUNDIDO 400 W				
024061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/12 DIJUNTORES E BARRAMENTOS	UN	25,00	177,60	4.440,00
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/12 DIJUNTORES E BARRAMENTOS				
024062	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 400W 220V 60HZ	UN	50,00	139,00	6.950,00
	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 400W 220V 60HZ, CONFORME NORMA TECNICA - DA COPEL NTC 811430				
024063	REATOR VAPOR DE SÓDIO METÁLICO COM BASE, 70W 220V 60HZ, TW 105°	UN	100,00	123,00	12.300,00
	REATOR VAPOR DE SÓDIO METÁLICO COM BASE, 70W 220V 60HZ, TW 105° - ENROLAMENTO EM FIO DE COBRE, CONFORME NORMAS TECNICAS DA NTC 811429				
024064	REATOR VAPOR DE SÓDIO SEM BASE 400W 220V, 60HZ	UN	100,00	99,52	9.952,00
	REATOR VAPOR DE SÓDIO SEM BASE 400W 220V, 60HZ - CONFORME NORMAS TECNICAS DA COPEL NTC 811429				
024065	REATOR VAPOR SÓDIO METALICO COM BASE 400W 220V, 60HZ, TW 105°	UN	100,00	139,00	13.900,00
	REATOR VAPOR SÓDIO METALICO COM BASE 400W 220V, 60HZ, TW 105° - CONFORME NORMAS TECNICAS DA NTC 811429				
024066	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, 220V, 60HZ	UN	100,00	97,50	9.750,00
	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, 220V, 60HZ COM BASE NAS NORMAS TECNICAS - DA COPEL NTC 811426				
024067	REATOR 250 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	UN	100,00	126,00	12.600,00
	REATOR 250 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO				
024068	REATOR 400 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	UN	60,00	137,00	8.220,00
	REATOR 400 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO				
024069	REATOR 70 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	UN	100,00	137,00	13.700,00
	REATOR 70 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO				
024070	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W X 220 V, EXTERNO COM BASE	UN	100,00	126,00	12.600,00
	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W X 220 V, EXTERNO COM BASE				
024071	REFLETOR EM ALUMINIO FUNDIDO 400 W	UN	100,00	71,00	7.100,00
	REFLETOR EM ALUMINIO FUNDIDO 400 W				
024072	RELÉ FOTO ELETRICO 220 V 1800 VA 50 A 60HZ 100W X 220V	UN	300,00	38,78	11.634,00
	RELÉ FOTO ELETRICO 220 V 1800 VA 50 A 60HZ 100W X 220V				
024073	RELE FOTO ELETRICO 1000 W BIVOLT	UN	200,00	39,00	7.800,00
	RELE FOTO ELETRICO 1000 W BIVOLT				
024074	RELE SOBRE CARGA 12 A 18A	UN	200,00	132,00	26.400,00
	RELE SOBRE CARGA 12 A 18A				
024075	RELE SOBRE CARGA 18 A 24A	UN	50,00	148,55	7.427,50
	RELE SOBRE CARGA 18 A 24A				
024076	RELE SOBRE CARGA 24 A 36A	UN	50,00	161,30	8.065,00
	RELE SOBRE CARGA 24 A 36A				
024077	RELE SOBRE CARGA 38 A 50A	UN	50,00	182,40	9.120,00
	RELE SOBRE CARGA 38 A 50A				
024078	RELE SOBRE CARGA 46 A 65A	UN	50,00	203,41	10.170,50
	RELE SOBRE CARGA 46 A 65A				
024079	SILICONE INCOLOR 270 GR	UN	100,00	19,00	1.900,00
	SILICONE INCOLOR 270 GR				
024080	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-27	UN	100,00	10,00	1.000,00
	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-27				



Município de Cantagalo

Solicitação 116/2021



Equipário

					Página 5
024081	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-40	UN	100,00	13,00	1.300,00
	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-40				
024082	TAMPA DE ALVENARIA 300 X 300 X 300	UN	15,00	17,30	259,50
	TAMPA DE ALVENARIA 300 X 300 X 300				
024083	TAMPA DE EMENDA DA MANGUEIRA DE LED	UN	100,00	6,50	650,00
	TAMPA DE EMENDA DA MANGUEIRA DE LED				
024084	TOMADA DE EMBUTIR	UN	100,00	8,55	855,00
	TOMADA DE EMBUTIR				
024085	TOMADA SISTEMA X	UN	100,00	12,30	1.230,00
	TOMADA SISTEMA X				
TOTAL					534.874,20
TOTAL GERAL					534.874,20



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 16 de abril de 2021.

REF.: registro de preços, visando a aquisição de materiais para a iluminação pública

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Viação e Obras, visando a abertura de processo licitatório visando o registro de preços, visando a aquisição de materiais para a iluminação pública, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão presencial, para total de R\$ 534.874,20 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), para uma quantidade estimada em um período de 12 meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 19 de abril de 2021.

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Registro de preços visando a aquisição de materiais para a iluminação pública.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.003.15.452.0502.2016	1370	000
05.003.15.452.0502.2016	1380	507

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Material de Consumo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
Contabilista
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021 – PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços, visando a aquisição de materiais para a iluminação pública.

O Município de Cantagalo - PR, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 55 de 09 de abril de 2021, composta pela Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima e Equipe de Apoio: Anne Herenize Lemos, Paulo Fernando Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.. De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO
PREGÃO: www.licitanet.com.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xxxxxxxxxx).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xx horas e xx minuto).

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xx horas e xxxx minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia xx/xx/2021 às xx:xx (xx horas e xxxxx minutos).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços, visando a aquisição de materiais para a iluminação pública.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa Licitanet.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Cantagalo - PR, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cantagalo - PR, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.4.1 Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

4.7.6 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Este edital é exclusivo para participação de ME ou EPP, desde que o valor do item não ultrapasse o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 365 dias, sob pena de desclassificação.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5 Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compra, sob pena de desclassificação.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1 Produzidos no País;

7.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
9.1.1 Consulta junto ao;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Ata de registro de preços Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou ata de registro de preços social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes; e,

B. Relativos à Regularidade Fiscal;

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento de objeto similar, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Cantagalo - PR em vigor (Não se aplica para este Pregão);

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes; 9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

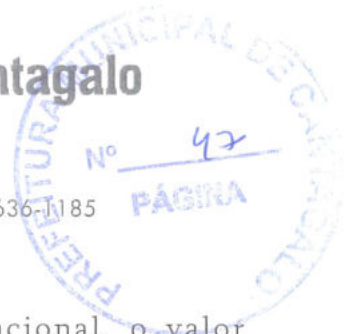


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

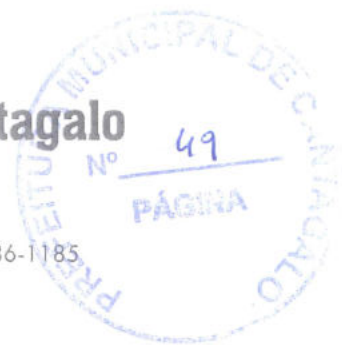
13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Ata de registro de preços;

14.2 Prazo de Vigência da ata de registro de preços: O Prazo de Vigência da ata de registro de preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (UM) ANO;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão DO EMPENHO, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, mediante transferência entre contas;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue na sede da Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante A SEDE DA PREFEITURA DE CANTAGALO - PR, para a assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.7 Na assinatura DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DO ITEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Emissão DO EMPENHO que será enviado por e-mail.

16.2 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante na cidade de Cantagalo - PR.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

18.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

18.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://Cantagalo.pr.gov.br/>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações no município de Cantagalo - PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido; 21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://Cantagalo.pr.gov.br>;

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cantagalo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes; 21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Cantagalo -



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PR poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22 O Município de Cantagalo - PR poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cantagalo - PR;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo - PR, xx de xxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos da realização de registro de preços, visando a aquisição de materiais para a iluminação pública, visto que o município necessita dos itens para fazer a manutenção das vias, as quais encontram-se em condições precárias.

Cabe elucidar que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município, importante para a segurança do centro urbano, tráfego de veículos e de pedestres e a prevenção da criminalidade, além de valoriza e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e proporcionando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA R**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.2. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os referidos produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, estabelecidos pelo menor preço por item, conforme orçamentos anexos aos autos do processo.

3.2. O valor máximo total da licitação é de **R\$ 534.874,20 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**.

3.3. O julgamento será o **menor valor por ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outro produto.

4.2. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade.

4.4. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Os produtos deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h00min.

4.6. A empresa vencedora terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de não aceitação do produto, para realizar a substituição do produto, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.7. Cabe destacar que os produtos, objeto deste Edital serão solicitados parceladamente, de acordo com a necessidade da secretaria, sendo que o quantitativo especificado consiste em uma estimativa de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

5.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

5.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

5.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências deste Edital.
- 6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o fornecimento dos produtos.
- 7.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos/materiais a serem entregues, sob pena, das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.10. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8 DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

8.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 contendo a especificação do material/serviço, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

8.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021- PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

8.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos Aires do Bonfim, sendo fiscal o Sr. Valmir Silveira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Refere-se à Registro de preços, visando a aquisição de materiais para a iluminação pública.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do
------	----	------	---------------	-------	----------------	----------------



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



						Item
01	xx	xx	xxxx	xx	xxx	xxx
xx						
Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. **Validade da Proposta e prazo de entrega:**

- A) Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);
B) Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



_____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,

Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO IV



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 Nº 67

PÁGINA

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/Pre CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para a entrega dos materiais.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- i) Assumir inteira responsabilidade pela garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena das sanções cabíveis.
- j) Assumir todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de locação, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunski
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 23 de abril de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação para abertura de licitação com a finalidade de aquisição e contratação de serviços em referência, emitida pela Secretaria de Administração, Planejamento Indústria e Comércio; encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação para análise e parecer quanto ao processo licitatório, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,


Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. /2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

I - RELATÓRIO

Em 08/04/2021, a Secretaria de Municipal de Viação e Obras solicitou, através de memorando interno (fl. 01), a realização de registro de preços visando a aquisição de materiais para a iluminação pública.

Levantamento de custos junto a potenciais 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/10).

Termo de referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 14/15) e anexo (fls.16/20).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 21).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 22/23), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Os autos de contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico (fl. 78) acerca da minuta do edital e anexos constantes das fls. 24/77).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços, visando a aquisição de materiais para a iluminação pública, consoante especificado nos itens 2.1 do termo de referência (fl.14) e 1 da minuta do edital (fl. 25).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do termo de referência (fls. 16/20) ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado são oferecidos por diversos fornecedores (cf. orçamentos em anexo) e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto no item 2.1.1.1 do termo de referência (fl. 11).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Cantagalo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do termo de referência (fl. 11) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 11/15.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pela Portaria 55 de 09 de abril de 2021, nos termos do inciso IV (fl. 24).

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

² Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

II - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 28 de abril de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitação
Data: 29 de abril de 2021.
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 21/2021-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 55/2021, de 09 de abril de 2021**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PORTARIA Nº 55/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Anne Herenize Lemos – CPF nº. 086.278.179-52

Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20/2021 de 19 de janeiro de 2021

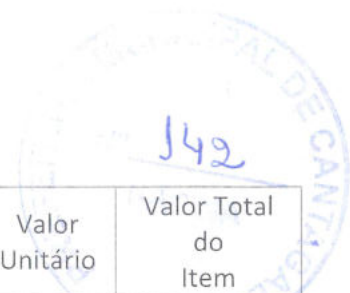
Art 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 09 de abril de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

1. Planilha da Proposta:



Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
69	un	200	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W X 220 V	LENUTLUX LT250	R\$59,30	R\$11.860,00
70	un	300	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W X 220 V	LENUTLUX LT400	R\$60,30	R\$18.090,00
71	un	200	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W X 220 V 10000 HS	LENUTLUX LT70	R\$35,21	R\$7.042,00
72	un	100	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E-40 5000 K	WLUX MHT250	R\$60,00	R\$6.000,00
73	un	100	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40 5000 K	WLUX MHT400	R\$69,30	R\$6.930,00
74	un	100	LAMPADA VAPOR METALICO 70 W E-27 5000 K	WLUX MHT70	R\$51,00	R\$5.100,00
75	un	200	LAMPADA VAPOR METALICO 70 W X 220 V 10000 HS	WLUX MHT70	R\$51,00	R\$10.200,00
76	un	200	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W X 220 V	WLUX MHT250	R\$60,30	R\$12.060,00
Valor total da Proposta: R\$ 77.282,00 (Setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais)						

2. Validade da Proposta e prazo de entrega:

A) Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);

B) Prazo de entrega: 10 (dez) dias.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Protocolo: PRC2106327270			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209324515	CNPJ 34.208.837/0001-42	Data de Ato Constitutivo 15/07/2019	Início de Atividade 15/07/2019		
Endereço Completo Rua CONGO, Nº 366, PINEVILLE - Pinhais/PR - CEP 83320-320					
Objeto Social manutenção e instalação elétrica, hidráulica, telefônica, informática, circuito fechado de Tv e alarmes, reformas na construção civil, comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, equipamentos de telefonia, equipamentos e suprimentos de informática e sistemas de segurança residencial.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KWAN SEU CHENG	004.719.369-79	R\$ 540.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RICHARD YAN MIN LONG	009.348.689-80	R\$ 60.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
KWAN SEU CHENG	004.719.369-79				
Nome	CPF	Término do mandato			
RICHARD YAN MIN LONG	009.348.689-80				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/06/2020	20202662209	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2021, às 11:01:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AD1BDAAX.



PRC2106327270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.208.837/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CONGO	NÚMERO 366	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 83.320-320	BAIRRO/DISTRITO PINEVILLE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIOKWAN@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9663-8300
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 10:06:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KWAN SEU CHENG, brasileiro naturalizado, natural da China, nascido em 18/02/1964, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1000, ap. 1902, Água Verde, CEP 80250-120, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.074.319-8 SSP/PR e CPF/MF nº 004.719.369-79;

RICHARD YAN MIN LONG, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à rua Marechal Deodoro, nº 430, ap. 101, Centro, CEP 80010-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.356.544-4 SSP/PR e CPF/MF nº 009.348.689-80.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Marechal Deodoro, nº 211, conj. 1602, andar 16, Cond. Bradesco, Centro, CEP 80020-320, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209324515 em sessão de 26/03/2020, inscrita no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42; resolvem na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para a rua Congo, nº 366, Pineville, CEP 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515

KWAN SEU CHENG, brasileiro naturalizado, natural da China, nascido em 18/02/1964, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 1000, ap. 1902, Água Verde, CEP 80250-120, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.074.319-8 SSP/PR e CPF/MF nº 004.719.369-79;

RICHARD YAN MIN LONG, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 16/05/2000, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
NIRE 41209324515

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

rua Marechal Deodoro, nº 430, ap. 101, Centro, CEP 80010-010, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.356.544-4 SSP/PR e CPF/MF nº 009.348.689-80.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, à rua Congo, nº 366, Pineville, CEP 83320-320, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41209324515 em sessão de 26/03/2020, inscrita no CNPJ/MF nº 34.208.837/0001-42; resolvem na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à rua Congo, nº 366, Centro, CEP 83320-320, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFÔNICA, INFORMÁTICA, CIRCUITO FECHADO DE TV E ALARMES; REFORMAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e assim subscritas pelos sócios:

- a) **KWAN SEU CHENG**, possuidor de 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);
- b) **RICHARD YAN MIN LONG**, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2019 e seu prazo é indeterminado. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
 CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
 NIRE 41209324515

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Fica estipulado que os sócios terão participação mensal, proporcional à sua cota de capital social, nos lucros e perdas, apurados mediante balanço contábil, respondendo solidariamente até sua quota parte, pelas obrigações sociais assumidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **KWAN SEU CHENG** e **RICHARD YAN MIN LONG**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações e/ou contrair empréstimos, seja em favor de qualquer dos quotistas, da sociedade ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão fixar retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação aos seus sócios.

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
 CNPJ/MF 34.208.837/0001-42
 NIRE 41209324515

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, representada por todos os sócios, declara, para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que:

- Se enquadra na situação de MICROEMPRESA;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Pinhais para dirimir as controvérsias decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais, 04 de junho de 2020.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
KWAN SEU CHENG
RICHARD YAN MIN LONG





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00471936979	KWAN SEU CHENG
00934688980	RICHARD YAN MIN LONG



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/06/2020 19:17 SOB Nº 20202662209.
PROTOCOLO: 202562209 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
4209324515
NIRE: 4209324515
SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica atrelada à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 11148259205235964309-1
Data: 25/09/2020 11:15:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM80807-R1RR;



Cartório Azevêdo Bastos
Rua Augusto de Souza, 11
Bairro do Estado, Vila Paraná - PB
(31) 3244-5844 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CNPJ: 06.870-4

BH: Valter Azevêdo Bastos
Tuaider



TJPR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bai. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI linha possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/09/2020 10:10:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 11148259205235964309-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000851d734f694f0572d689e6bc05b124f68fd3554706c8d42db0ba14a3dfc157e1eac1b1b21456d2e0529ba5535c0f890b1c1e541df6c645a3a9340b41e5974c5
a13f074ec0725cd2d513355a5ec77



REGISTRO GERAL: 9.356.544-4 DATA DE EMISSÃO: 24/04/2014

NOME: RICHARD YAN MIN LONG DATA DE NASCIMENTO: 16/05/2000

FILIAÇÃO: WILLIAM YAN WEY MAI CHUNG PU AU

NACIONALIDADE: CURITIBA/PR

DCC. ORIGEM: COMARCA DO CARTÓRIO, 3º OFÍCIO C/MSOC-51156, LIVRO-286A, FOLHA-155

CPF: 002.346.689-80

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 2003

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERNAMBUCO

RG: 9.356.544-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Richard Yan Min Long

CARTARIA DE IDENTIDADE

O presente documento digital foi conteúdo com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 14:47:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos de medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
www.azevedobastos.not.br

Autenticação Digital Código: 111481904211357864502-1
Data: 19/04/2021 14:42:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ55762-RIGU;

Cartório

Confira os dados do ato em: <https://autdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/111481904211357864502>

QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XTXZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://correpedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A, da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2021 08:36:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 111481004211357864502-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJN nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 1007/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000561d734f494057c2d69f6ebc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda16e1217190c000aeebb08e23ac72b1ac654094f5948f16705337bba1363687dc5a73074ec0725cd2d51335d85ec77





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 34.208.837/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:27 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **A20B.E62E.7A73.526A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.208.837/0001-42
Razão Social: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: R CONGO 366 / PINEVILLE / PINHAIS / PR / 83320-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800422596128554

Informação obtida em 11/05/2021 09:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.208.837/0001-42
Certidão nº: 33694596/2020
Expedição: 18/12/2020, às 16:15:03
Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.208.837/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023924073-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.208.837/0001-42**
Nome: **SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 18993/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

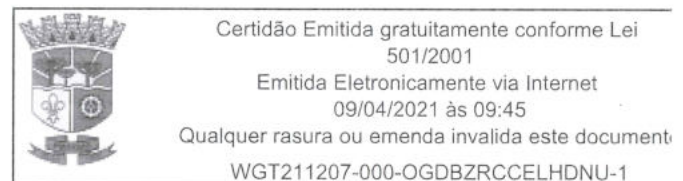
Nome/Razão: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
CPF/CNPJ: 34.208.837/0001-42	
Endereço: RUA CONGO, 366	
Complemento:	CEP: 83.320-320
Bairro: PINEVILLE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITO** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ.34.208.837/0001-42

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/04/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de abril de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.04.27
13:36:35 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 79A24E08 ***

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

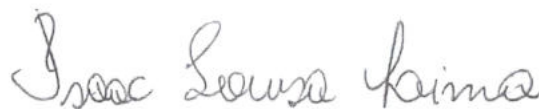


Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 34.208.837/0001-42, com endereço na Rua Congo 366, Pineville – Pinhais – PR – CEP 83.320-320, nos forneceu os materiais e quantidades abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Lâmpada Vapor Metálico 70W	UND	5.090
2	Lâmpada Vapor Metálico 150W	UND	100
3	Lâmpada Vapor Metálico 250W	UND	100
4	Lâmpada Vapor Metálico 400W	UND	250
5	Lâmpada Vapor de Sódio 70W	UND	200
6	Lâmpada Vapor de Sódio 150W	UND	50
7	Lâmpada Vapor de Sódio 400W	UND	60

Declaramos ainda que cumpriu o contrato na integra quanto aos prazos de entrega e qualidade dos produtos, nata tendo que a desabone comercialmente.

Maracanaú, 24 de agosto de 2020



Isaac Sousa Lima
Administrador Titular
CPF: 040.713.623-16

TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELLI
ME

CNPJ: 29.093.620/0001-02
TECHLUXX DO BRASIL
ILUMINAÇÃO E MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI - ME
RUA 17-B, Nº 18
INDUSTRIAL - CEP 61.925-430
MARACANAÚ-CE

CNPJ: 29.093.620/0001-02

Rua 17B, nº 18 (Cj Industrial) – Industrial – Maracanaú/CE – CEP: 61.925-430
CNPJ: 29.093.620/0001-02 - IE: 06.744533-0 - IM: 112914
Tel.: +55 (11) 95134-9537 / (88) 99965-7574 / (85) 3039-1445
comercial@techluxx.com.br / www.techluxx.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 14:14:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 111482408201211584577-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225b7c791db91943272a5bfa363b40391c95386e1bc52bf66f50b72a2386b5b4f0cc5a73f074ec0f725cd2d51335da5ec77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais – PR CEP 83320-320
CNPJ: 34.208.837/0001-42
IE: 90820417-42
Fone/Fax: (41) 3059-2969
E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

34 208 837/0001-42
SUN TEC MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
Rua Congo, 366
Pineville - CEP 83320-320
Pinhais - PR

Richard Yan Min Long
RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9356544-4SSP/PR
CPF: 00934868980

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais – PR CEP 83320-320
CNPJ: 34.208.837/0001-42
IE: 90820417-42
Fone/Fax: (41) 3059-2969
E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 21/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

34 208 837/0001-42
SUN TEC MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
Rua Congo, 366
Pineville - CEP 83320-320
Pinhais - PR

Richard Yan Min Long
RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9356544-4SSP/PR
CPF: 00934868980



SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais – PR CEP 83320-320
CNPJ: 34.208.837/0001-42
IE: 90820417-42
Fone/Fax: (41) 3059-2969
E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos

Não ()

34 208 837/0001-42
SUN TEC MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
Rua Congo, 366
Pineville - CEP 83320-320
Pinhais - PR

Richard Yan Min Long
RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9356544-4SSP/PR
CPF: 00934868980

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais – PR CEP 83320-320
CNPJ: 34.208.837/0001-42
IE: 90820417-42
Fone/Fax: (41) 3059-2969
E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 34.208.837/0001-42, Rua Congo, 366, Pineville, Pinhais-PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

34 208 837/0001-42
SUN TEC MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
Rua Congo, 366
Pineville - CEP 83320-320
Pinhais - PR

Richard Yan Min Long
RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9356544-4SSP/PR
CPF: 00934868980



SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RUA CONGO, 366, Pineville Pinhais - PR CEP 83320-320

CNPJ: 34.208.837/0001-42

IE: 90820417-42

Fone/Fax: (41) 3059-2969

E-mail: licitacao.suntec@gmail.com

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede na RUA CONGO, 366, PINEVILLE, PUNHAIS-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.208.837/0001-42, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da Pregoeria, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

34 208 837/0001-42
SUN TEC MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA

Rua Congo, 366

Pineville - CEP 83320-320

Pinhais - PR

Richard Yan Min Long
RICHARD YAN MIN LONG
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9356544-4SSP/PR
CPF: 00934868980





MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06349494000109
INSC. ESTADUAL: 9045563275
ENDEREÇO: MARECHAL C RONDON
CIDADE: LAR DO SUL
ESTADO: PR
TELEFONE: 4236356267
E-MAIL: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: SICREDI
Agência: 0734X
Conta: 52124-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA / Nacionalidade BRASILEIRO / Estado Civil CASADO / RG 76077088 / CPF 02473978905/.
E-mail ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM
Telefone: 4236356267

1. Planilha da Proposta:

Silverio
106.349.494 / 0001 - 09,
ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME
Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro
85301 - 060

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987

CNPJ - 063494940001-09 - © (42) 99149-6042 © (42) 98837-3303 - eletrolar.lar@gmail.com



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS



Valor total da Proposta: R\$534,589,30(quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

2. Validade da Proposta e prazo de entrega:
 - A) Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias);
 - B) Prazo de entrega: 10 (dez) dias.
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apre sentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contrata nte ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93 , e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não esta mos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Cantagalo, 17 de maio de 2021

Assinatura

Eletrolar laranjeiras do sul ltda me

06349494000109

Representante Legal

106. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267

(42) 3635-6097

CNPJ - 063494940001-09 - © (42) 99149-6042 © (42) 98837-3303 - eletrolar.lar@gmail.com

Município de Cantagalo
Pregão Eletrônico 21/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME E-mail: ELETROLARLAR@GMAIL.COM
Endereço: MA RECHAL CANDIDO RONDON 2222 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 Telefone: 4236356267 Fax:
Inscrição Estadual: 9045563275 Contador: GEFERSON DARLAN Telefone contador:
Representante: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA RG: 76077088

CPF: 024.739.789-05

Telefone representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 52124-8

Data de abertura: 03/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001

Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARAME GALVANIZADO N.14	100,00	M	25,36	GERDAU		25,00	2.500,00
	ARAME GALVANIZADO N.14							
002	ARRUELA QUADRADA - PEQUENA MEDINDO 038X03X018MM	700,00	UN	1,75	GERDAU		1,73	1.211,00
	ARRUELA QUADRADA - PEQUENA MEDINDO 038X03X018MM							
003	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	100,00	UN	16,30	MARGIRIUS		16,25	1.625,00
	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL							
004	BOCAL PARA LUMINARIA E 40	30,00	UN	13,50	DECORLUX		13,25	397,50
	BOCAL PARA LUMINARIA E 40							
005	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3 GALVANIZADA, FOGO BR-2, CONFORME NTC	50,00	UN	176,20	OLIVO		176,10	8.805,00
	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3 GALVANIZADA, FOGO BR-2, CONFORME NTC 810044							
006	BRAÇO PARA LUMINARIA LM1 GALVANIZADA, FOGO BR-1, CONFORME NTC	50,00	UN	55,80	OLIVO		55,75	2.787,50
	BRAÇO PARA LUMINARIA LM1 GALVANIZADO, FOGO BR-1, CONFORME NTC 810044							
007	BUCHA 6MM	1.000,00	UN	0,10	VONDER		0,10	100,00
	BUCHA 6MM							
008	BUCHA 8MM	1.000,00	UN	0,20	VONDER		0,20	200,00
	BUCHA 8MM							
009	BUCHA 10MM	1.000,00	UN	0,25	VONDER		0,25	250,00
	BUCHA 10MM							
010	CABEÇOTE 1	25,00	UN	4,15	HIDROSOL		4,14	103,50
	CABEÇOTE 1							
011	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED	500,00	M	31,15	BELLA		31,13	15.565,00
	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED							
012	CABO FLEXÍVEL 4 MM	500,00	M	3,50	SCCABLE		3,45	1.725,00
	CABO FLEXÍVEL 4 MM							
013	CABO FLEXÍVEL 6 MM	600,00	M	3,99	SCCABLE		3,98	2.388,00
	CABO FLEXÍVEL 6 MM							
014	CABO PP 3X4	200,00	M	13,90	SCCABLE		13,89	2.778,00
	CABO PP 3X4							
015	CABO TRIPLO 16 MM EM ALUMÍNIO	250,00	M	7,74	SCCABLE		7,73	1.932,50
	CABO TRIPLO 16 MM EM ALUMÍNIO							



Município de Cantagalo
Pregão Eletrônico 21/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor : ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME E-mail: ELETRORLAR.LAR@GMAIL.COM
Endereço : MARECHAL CANDIDO RONDON 2222 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 Telefone: 4236356267 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 9045563275 Contador: GEFERSON DARLAN Telefone contador:

RG: 76077088

CPF: 024.739.789-05

Representante: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Endereço representante: VER JOAO ROCHA LOURES 2805 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
E-mail representante: Banco: 748 - BANSICREDI

Telefone representante:

Agência: 727-X - ELETRORLAR - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 52124-8

Data de abertura: 03/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	CAIXA PARA CONCRETO 40 X 40	5,00	UN	58,20	MARJON		58,19	290,95
	CAIXA PARA CONCRETO 40 X 40							
017	CAIXA PARA ALVENARIA 300 X 300 X 300	15,00	UN	55,00	MARJON		55,00	825,00
	CAIXA PARA ALVENARIA 300 X 300 X 300							
018	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 10 UF X 250V	50,00	UN	27,50	JL		27,49	1.374,50
	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 10 UF X 250V							
019	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 12 UF X 250V	50,00	UN	28,75	JL		28,74	1.437,00
	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 12 UF X 250V							
020	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 16 UF X 250V	50,00	UN	22,10	JL		22,09	1.104,50
	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 16 UF X 250V							
021	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 18 UF X 250V	50,00	UN	23,50	JL		23,49	1.174,50
	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 18 UF X 250V							
022	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 20 UF X 250V	50,00	UN	23,50	JL		23,49	1.174,50
	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 20 UF X 250V							
023	COMANDO COMPLETO PARA ACIONAMENTO COM RELE FOTO CELULA	5,00	UN	385,00	LUKMA		385,00	1.925,00
	COMANDO COMPLETO PARA ACIONAMENTO COM RELE FOTO CELULA							
024	CONECTOR PERFORANTE 10 - 70 MM	100,00	UN	14,55	TAPIT		14,54	1.454,00
	CONECTOR PERFORANTE 10 - 70 MM							
025	CONDUITE 1	30,00	UN	14,90	HIDROSOL		14,88	446,40
	CONDUITE 1							
026	CONJUNTO DE PETALAS COM LED 85 W COM BOCAL E-40	2,00	UN	5.355,00	ALUDAX		5.355,00	10.710,00
	CONJUNTO DE PETALAS COM LED 85 W COM BOCAL E-40							
027	CONTACTOR 10 AP	20,00	UN	75,30	LUKMA		75,28	1.505,60
	CONTACTOR 10 AP							
028	CONTACTOR 18 AP	20,00	UN	108,50	LUKMA		108,49	2.169,80
	CONTACTOR 18 AP							
029	CONTACTOR 20 AP	20,00	UN	139,20	LUKMA		139,20	2.784,00
	CONTACTOR 20 AP							
030	CONTACTOR 22 AP	20,00	UN	193,40	LUKMA		193,30	3.866,00
	CONTACTOR 22 AP							



Município de Cantagalo
Pregão Eletrônico 21/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Endereço : MARECHAL CANDIDO RONDON 2222 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
Inscrição Estadual: 9045563275

E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM
Telefone: 4236356267 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Contador: GEFERSON DARLAN
CPF: 024.739.789-05

RG: 76077088

Representante: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Endereço representante: VER JOAO ROCHA LOURES 2805 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060

Telefone representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 52124-8

Data de abertura: 03/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
031	CONTACTOR 25 AP	20,00	UN	194,00	LUKMA		194,00	3.880,00
032	CONTACTOR 32 AP	20,00	UN	234,00	LUKMA		234,00	4.680,00
033	CONTACTOR 9.10 AP 220 V	20,00	UN	71,50	LUKMA		71,45	1.429,00
034	DISJUNTOR 1 X 32	50,00	UN	16,60	FOCO		16,59	829,50
035	DISJUNTOR 1 X 50	50,00	UN	25,00	FOCO		25,00	1.250,00
036	DISJUNTOR 2 X 50	50,00	UN	74,35	FOCO		74,35	3.717,50
037	DISJUNTOR 2 X 70	30,00	UN	93,00	FOCO		93,00	2.790,00
038	DISJUNTOR 3 X 50	30,00	UN	104,20	FOCO		104,00	3.120,00
039	DISJUNTOR 3 X 70	20,00	UN	120,00	FOCO		120,00	2.400,00
040	DISJUNTOR BIPOLAR	10,00	UN	108,00	FOCO		108,00	1.080,00
041	DISJUNTOR DIN 2 X 10	50,00	UN	38,50	FOCO		38,50	1.925,00
042	DISJUNTOR DIN 2 X 50	50,00	UN	39,90	FOCO		39,90	1.995,00
043	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A	50,00	UN	15,44	FOCO		15,42	771,00
044	ELETRODUTO PVC 1	350,00	M	13,25	HIDROSOL		13,23	4.630,50
045	ELETRODUTO PVC 3/4	200,00	M	8,15	HIDROSOL		8,13	1.626,00



Município de Cantagalo
Pregão Eletrônico 21/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM
Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 2222 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 Telefone: 4236356267 Fax:
Inscrição Estadual: 9045563275 Contador: GEFERSON DARLAN Telefone contador:

Representante: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA RG: 76077088

CPF: 024.739.789-05

Endereço representante: VER JOAO ROCHA LOURES 2805 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 52124-8

Data de abertura: 03/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote: 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		046	EMENDA PARTA MANGUEIRA DE LED	100,00	UN	12,00	BELLA		11,90	1.190,00
			EMENDA PARTA MANGUEIRA DE LED							
		047	FIO DE COBRE 10 MM	500,00	M	9,98	SCCABLE		9,95	4.975,00
			FIO DE COBRE 10 MM							
		048	FIO DE COBRE 2,25 MM	500,00	M	2,80	SCCABLE		2,79	1.395,00
			FIO DE COBRE 2,25 MM							
		049	FIO DE COBRE 4 MM	500,00	M	3,74	SCCABLE		3,73	1.865,00
			FIO DE COBRE 4 MM							
		050	FIO DE COBRE 2,15 MM	500,00	M	1,90	SCCABLE		1,89	945,00
			FIO DE COBRE 2,15 MM							
		051	FIO DE COBRE 6 MM	500,00	M	3,80	SCCABLE		3,79	1.895,00
			FIO DE COBRE 6 MM							
		052	FIO DE COBRE 1,5 MM	1.000,00	M	1,45	SCCABLE		1,45	1.450,00
			FIO DE COBRE 1,5 MM							
		053	FIO DE COBRE 2,5 MM	1.000,00	UN	3,85	SCCABLE		3,85	3.850,00
			FIO DE COBRE 2,5 MM							
		054	FIO PARALELO 2 X 2,25 MM	1.000,00	UN	3,25	SCCABLE		3,25	3.250,00
			FIO PARALELO 2 X 2,25 MM							
		055	FITA ISOLANTE ALTA RESISTENCIA 10 MTS	100,00	UN	5,65	G20		5,60	560,00
			FITA ISOLANTE ALTA RESISTENCIA 10 MTS							
		056	INTERRUPTOR 1 T	100,00	UN	7,00	MECTRONIC		7,00	700,00
			INTERRUPTOR 1 T							
		057	INTERRUPTOR 2 T	100,00	UN	10,25	MECTRONIC		10,25	1.025,00
			INTERRUPTOR 2 T							
		058	INTERRUPTOR 3 T	100,00	UN	14,75	MECTRONIC		14,75	1.475,00
			INTERRUPTOR 3 T							
		059	LAMPADA LED 9 W	100,00	UN	9,75	EMPALUX		9,75	975,00
			LAMPADA LED 9 W							
		060	LAMPADA LED 15 W	100,00	UN	15,24	EMPALUX		15,24	1.524,00
			LAMPADA LED 15 W							



Município de Cantagalo
Pregão Eletrônico 21/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME E-mail: ELETROLARLAR@GMAIL.COM
 Endereço : MARECHAL CANDIDO RONDON 2222 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 Telefone: 4236356267 Fax:
 Inscrição Estadual: 9045563275 Contador: GEFERSON DARLAN Telefone contador:
 Representante: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA RG: 76077088

Endereço representante: VER JOAO ROCHA LOURES 2805 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
 E-mail representante: Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 52124-8 Data de abertura: 03/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Tot.
061	LAMPADA	LED 20 W E 27 BIV	100,00	UN	27,80	EMPALUX		27,79	2.779,0
062	LAMPADA	LED 30 W E 27 BIV	100,00	UN	44,30	EMPALUX		44,30	4.430,0
063	LAMPADA	LED 40 W E 27 BIV	100,00	UN	61,50	EMPALUX		61,49	6.149,0
064	LAMPADA	LED 50 W E 27 BIV	50,00	UN	78,50	EMPALUX		78,45	3.922,5
065	LAMPADA	LED 65 W E 40	100,00	UN	137,00	EMPALUX		137,00	13.700,0
066	LAMPADA	DE LED 70 W - BOCAL E-40	100,00	UN	180,00	EMPALUX		180,00	18.000,0
067	LAMPADA	DE LED 85 W - BOCAL E-40	100,00	UN	278,00	EMPALUX		278,00	27.800,0
068	LAMPADA	DE LED TUBO 18 1,20 MT	200,00	UN	30,88	EMPALUX		30,88	6.176,0
069	LAMPADA	VAPOR DE SÓDIO 250 W X 220 V	200,00	UN	59,30	EMPALUX		59,30	11.860,0
070	LAMPADA	VAPOR DE SÓDIO 400 W X 220 V	300,00	UN	60,30	EMPALUX		60,30	18.090,0
071	LAMPADA	VAPOR DE SÓDIO 70 W X 220 V 10000 HS	200,00	UN	35,21	EMPALUX		35,20	7.040,0
072	LAMPADA	VAPOR METALICO 250 W E-40 5000 K	100,00	UN	60,00	EMPALUX		60,00	6.000,0
073	LAMPADA	VAPOR METALICO 400 W E-40 5000 K	100,00	UN	69,30	EMPALUX		69,28	6.928,0
074	LAMPADA	VAPOR METALICO 70 W E-27 5000 K	100,00	UN	51,00	EMPALUX		51,00	5.100,0
075	LAMPADA	VAPOR METALICO 70 W X 220 V 10000 HS	200,00	UN	51,00	EMPALUX		51,00	10.200,0



Município de Cantagalo
Pregão Eletrônico 21/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM
Endereço : MARECHAL CANDIDO RONDON 2222 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 Telefone: 4236356267 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 9045563275 Contador: GEFERSON DARLAN Telefone contador:

Representante: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA RG: 76077088
Endereço representante: VER JOAO ROCHA LOURES 2805 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 CPF: 024.739.789-05
E-mail representante: Telefone representante:
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 52124-8 Data de abertura: 03/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
076	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W X 220 V	200,00	UN	60,30	EMPALUX		60,28	12.056,0
077	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W X 220 V	200,00	UN	97,93	EMPALUX		97,92	19.584,0
078	LAMPADA 85 W X 220 V	50,00	UN	187,00	OLIVO		187,00	9.350,0
079	LUMINARIA LM3, E-40, BR-2, PADRÃO COPEL	60,00	UN	68,42	OLIVO		68,42	4.105,2
080	LUMINARIA LM1, E-27, BR-1, PADRÃO COPEL	50,00	UN	1,15	HIDROSOL		1,14	57,0
081	LUVA PVC 1"	500,00	M	2,56	KRONA		2,55	1.275,0
082	MANGUEIRA CORRUGADA 1	15,00	UN	25,75	ROMAGNOLE		25,74	386,1
083	PARAFUSO 16/300 COM 02 PLACAS GALVANIZADAS	15,00	UN	17,00	ROMAGNOLE		16,98	254,7
084	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16 X 250 MM COM PORCA GALV	15,00	UN	15,00	ROMAGNOLE		14,99	224,8
085	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16 X 125 MM COM PORCA GALV	15,00	UN	15,00	ROMAGNOLE		14,99	224,8
086	PARAFUSO 16 X 150 MM AÇO GALVANIZADO	15,00	UN	24,00	ROMAGNOLE		23,99	359,8
087	PARAFUSO 5/8 X 300 MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	15,00	UN	27,50	ROMAGNOLE		27,49	412,8
088	PARAFUSO 5/8 X 350 MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	15,00	UN	71,00	OLIVO		71,00	1.065,0
089	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO FUNDIDO 400 W	25,00	UN	177,60	BRUMM		177,58	4.439,8
090	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/12 DIJUNTORES E BARRAMENTOS	50,00	UN	139,00	SAMA		138,95	6.947,8



Município de Cantagalo
Pregão Eletrônico 21/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.349.494/0001-09 Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM
 Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 2222 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 Telefone: 4236356267 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 9045563275 Contador: GEFERSON DARLAN Telefone contador:

Representante: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA RG: 76077088
 Endereço representante: VER JOAO ROCHA LOURES 2805 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 Telefone representante:
 E-mail representante: Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 727-X - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 52124-8 Data de abertura: 03/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	104	RELE SOBRE CARGA 24 A 36A	50,00	UN	161,30	LUKMA		161,29	8.064,50
		RELE SOBRE CARGA 24 A 36A							
	105	RELE SOBRE CARGA 38 A 50A	50,00	UN	182,40	LUKMA		182,39	9.119,50
		RELE SOBRE CARGA 38 A 50A							
	106	RELE SOBRE CARGA 46 A 65A	50,00	UN	203,41	LUKMA		203,40	10.170,00
		RELE SOBRE CARGA 46 A 65A							
	107	SILICONE INCOLOR 270 GR	100,00	UN	19,00	POLLY		18,96	1.896,00
		SILICONE INCOLOR 270 GR							
	108	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-27	100,00	UN	10,00	DECORLUX		9,99	999,00
		SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-27							
	109	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-40	100,00	UN	13,00	DECORLUX		12,86	1.298,00
		SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-40							
	110	TAMPA DE ALVENARIA 300 X 300 X 300	15,00	UN	17,30	MARJON		17,29	259,35
		TAMPA DE ALVENARIA 300 X 300 X 300							
	111	TAMPA DE EMENDA DA MANGUEIRA DE LED	100,00	UN	6,50	BELLA		6,49	649,00
		TAMPA DE EMENDA DA MANGUEIRA DE LED							
	112	TOMADA DE EMBUTIR	100,00	UN	8,55	MECTRONIC		8,54	854,00
		TOMADA DE EMBUTIR							
	113	TOMADA SISTEMA X	100,00	UN	12,30	MECTRONIC		12,28	1.228,00
		TOMADA SISTEMA X							

CNPJ: 06.349.494/001-09
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME

PREÇO TOTAL DO LOTE : 534.589,30
TOTAL DA PROPOSTA : 534.589,30



Silvia

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 10 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.349.494/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/06/2004

NOME EMPRESARIAL
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SL ELETROMOTORES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARECHAL CANDIDO RONDON

NÚMERO
2222

COMPLEMENTO

CEP
85.301-060

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3635-2731

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 15:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2222	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2731
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 15:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;
- LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos serviço de instalação e manutenção elétrica manutenção e reparação de compressores de ar serviços de usinagem, tornearia e solda comércio varejista de materiais de construção comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico serviços de comunicação multimídia - SCM comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de móveis; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas; comércio varejista de piscinas de fibras e de vinil, saunas e equipamentos para instalação, comércio varejista de produtos de limpeza para piscinas, comércio varejista de móveis de madeira, plástico e fibra, prestação de serviços para instalação de piscinas, prestação de serviço de instalação de aquecimento solar e a gás e prestação de serviço de instalação de aquecimento elétrico. Comércio de equipamentos de proteção individual (EPI); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 2 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social os ramos de comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de geradores,

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807

folha 3 de 5

transformadores e motores elétricos serviço de instalação e manutenção elétrica manutenção e reparação de compressores de ar serviços de usinagem, tornearia e solda comércio varejista de materiais de construção comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico serviços de comunicação multimídia - SCM comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de móveis; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; painéis solares cercas elétricas; comércio varejista de piscinas de fibras e de vinil, saunas e equipamentos para instalação, comércio varejista de produtos de limpeza para piscinas, comércio varejista de móveis de madeira, plástico e fibra, prestação de serviços para instalação de piscinas, prestação de serviço de instalação de aquecimento solar e a gás e prestação de serviço de instalação de aquecimento elétrico. Comércio de equipamentos de proteção individual (EPI); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807

folha 4 de 5

possuirm. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**
CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:40 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **1BFB.490C.1312.9F37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.349.494/0001-09

Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS
DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201461633119295

Informação obtida em 11/05/2021 15:20:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão nº: 8260083/2021

Expedição: 09/03/2021, às 14:37:22

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023793378-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA 1551/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 06/05/2021

NÚMERO DO LIVRO: 001/2021

NÚMERO DA PÁGINA: 1551/nrExercicio}

CNPJ: 06.349.494/0001-09

RAZÃO SOCIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40789

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: SEJUF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:16:04 DE 06/05/2021

VÁLIDA ATÉ 04/08/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM224XHXQ72

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 13 de Abril de 2021, 10:38:04

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.349.494/0001-09, da Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná; é **fornecedora** deste Município de Laranjeiras do Sul – Pr., os produtos e/ou serviços (**materiais elétricos, instalação e manutenção elétrica**); e que a mesma está cumprindo corretamente com os termos firmados na contratação tanto no que se refere aos prazos de entrega e atendimento ao contrato firmado. Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul-Pr., 26 de Agosto de 2019

Atenciosamente,



Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA		Protocolo: PRC2106345653			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207473807	CNPJ 06.349.494/0001-09	Data de Ato Constitutivo 21/06/2004	Início de Atividade 03/05/2004		
Endereço Completo Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 2222, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES DE AR SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E AR CONDICIONADO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PAINEL SOLARES CERCAS ELETRICAS COMERCIO VAREJISTA DE PISCINAS DE FIBRAS E DE VINIL, SAUNAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE MADEIRA, PLASTICO E FIBRA, PRESTACAO DE SERVICOS PARA INSTALACAO DE PISCINAS, PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AQUECIMENTO SOLAR E A GAS E PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE AQUECIMENTO ELETRICO. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 024.739.789-05	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 030.273.679-43	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	CPF 024.739.789-05	Término do mandato			
Nome LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	CPF 030.273.679-43	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 28/07/2020	Número 20203568850	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 10:50:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OY1GOCUM.



PRC2106345653

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,

Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

06. 349. 494 / 0001 - 09

CANTAGALO, 19 de _MAIO_ de 2021.

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(SILVERIO ANTONIO DE OLIVERIA

Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 21/2021-PMC,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
exigidos para participação no presente certame.

CANTAGALO, 19 de _MAIO_ de 2021.

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 000 Laranjeiras do Sul - PR

(SILVERIO ANTONIO DE OLIVERIA)
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

Nº CNPJ 06349494000109

Representante Legal

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não (X)

CANTAGALO, 19 de _MAIO_ de 2021.

06.349.494 / 0001 - 09

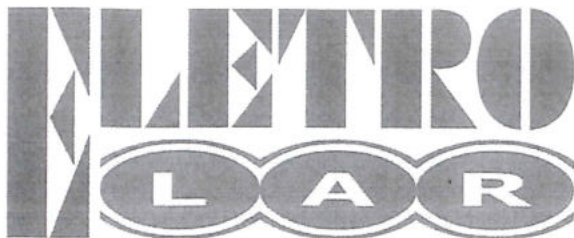
ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon
Centro

85301 - 009 Laranjeiras do Sul - PR Nº CNPJ 06349494000109

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

MODELO DE DECLARAÇÃO

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, com sede na RUA MARECHAL C RONDON 2222 LAR DO SUL) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 063494940000109, vem através de seu representante legal infra- assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da Pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

CANTAGALO, 19 de _MAIO_ de 2021.

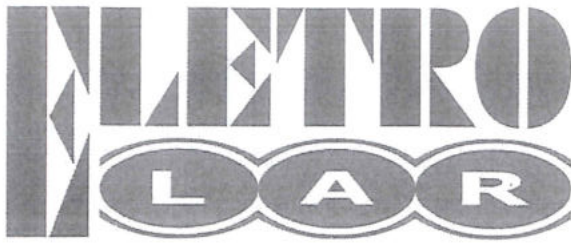
06. 349. 494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(SIVERIO ANTONIO DE OLIVERIA)



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME), CNPJ/ MF
nº. 06349494000109, (RUA MARECHAL CANDIDO RONDON
2222 CENTRO LAR DO SUL), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está
estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte,
conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir
os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

CANTAGALO, 19 de _MAIO_ de 2021.

06.349.494 / 0001 - 091

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(SILVERIO ANTONIO DE OLIVERIA)



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021
Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: ADRIANO DAROS LTDA - 38.292.708/0001-36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	M	ARAME GALVANIZADO N.14	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00	23,11 %	R\$ 5,86
2	700,00	UN	ARRUELA QUADRADA - PEQUENA MEDINDO 038X03X018MM	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 1,20	R\$ 840,00	R\$ 1,75	R\$ 1.225,00	31,43 %	R\$ 0,55
3	100,00	UN	BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00	35,58 %	R\$ 5,80
8	1.000,00	UN	BUCHA 8MM	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 0,20	R\$ 200,00	R\$ 0,20	R\$ 200,00	0,00 %	R\$ 0,00
10	25,00	UN	CABEÇOTE 1	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 1,50	R\$ 37,50	R\$ 4,15	R\$ 103,75	63,86 %	R\$ 2,65
11	500,00	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00	R\$ 31,15	R\$ 15.575,00	24,56 %	R\$ 7,65
17	15,00	UN	CAIXA PARA ALVENARIA 300 X 300 X 300	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 55,00	R\$ 825,00	R\$ 55,00	R\$ 825,00	0,00 %	R\$ 0,00
18	50,00	UN	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 10 UF X 250V	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 19,50	R\$ 975,00	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00	29,09 %	R\$ 8,00
19	50,00	UN	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 12 UF X 250V	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00	R\$ 28,75	R\$ 1.437,50	25,22 %	R\$ 7,25
20	50,00	UN	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 16 UF X 250V	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 15,50	R\$ 775,00	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00	29,86 %	R\$ 6,60
22	50,00	UN	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 20 UF X 250V	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 14,00	R\$ 700,00	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00	40,43 %	R\$ 9,50
23	5,00	UN	COMANDO COMPLETO PARA AÇÃOAMENTO COM RELE FOTO CELULA	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 3,43	R\$ 17,15	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00	99,11 %	R\$ 381,57
24	100,00	UN	CONECTOR PERFURANTE 10 - 70 MM	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00	51,89 %	R\$ 7,55
25	30,00	UN	CONDUITE 1	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 14,30	R\$ 429,00	R\$ 14,90	R\$ 447,00	4,03 %	R\$ 0,60
27	20,00	UN	CONTACTOR 10 AP	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	R\$ 75,30	R\$ 1.506,00	11,02 %	R\$ 8,30
28	20,00	UN	CONTACTOR 18 AP	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 108,50	R\$ 2.170,00	7,83 %	R\$ 8,50
29	20,00	UN	CONTACTOR 20 AP	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00	R\$ 139,20	R\$ 2.784,00	8,76 %	R\$ 12,20
30	20,00	UN	CONTACTOR 22 AP	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00	R\$ 193,40	R\$ 3.868,00	7,45 %	R\$ 14,40
31	20,00	UN	CONTACTOR 25 AP	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00	0,00 %	R\$ 0,00



32	20,00	UN	CONTACTOR 32 AP	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00	0,00 %	R\$ 0,00
33	20,00	UN	CONTACTOR 9.10 AP 220 V	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00	14,69 %	R\$ 10,50
34	50,00	UN	DISJUNTOR 1 X 32	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 16,60	R\$ 830,00	27,71 %	R\$ 4,60
35	50,00	UN	DISJUNTOR 1 X 50	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	0,00 %	R\$ 0,00
36	50,00	UN	DISJUNTOR 2 X 50	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00	R\$ 74,35	R\$ 3.717,50	13,25 %	R\$ 9,85
38	30,00	UN	DISJUNTOR 3 X 50	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00	R\$ 104,20	R\$ 3.126,00	2,11 %	R\$ 2,20
39	20,00	UN	DISJUNTOR 3 X 70	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	2,08 %	R\$ 2,50
40	10,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00	0,00 %	R\$ 0,00
41	50,00	UN	DISJUNTOR DIN 2 X 10	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00	9,09 %	R\$ 3,50
42	50,00	UN	DISJUNTOR DIN 2 X 50	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00	7,27 %	R\$ 2,90
53	1.000,00	UN	FIO DE COBRE 2,5 MM	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00	14,29 %	R\$ 0,55
55	100,00	UN	FITA ISOLANTE ALTA RESISTENCIA 10 MTS	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 5,65	R\$ 565,00	29,20 %	R\$ 1,65
57	100,00	UN	INTERRUPTOR 2 T	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 8,70	R\$ 870,00	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00	15,12 %	R\$ 1,55
59	100,00	UN	LAMPADA LED 9 W	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 5,20	R\$ 520,00	R\$ 9,75	R\$ 975,00	46,67 %	R\$ 4,55
60	100,00	UN	LAMPADA LED 15 W	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00	24,59 %	R\$ 3,75
61	100,00	UN	LAMPADA LED 20 W E 27 BIV	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	R\$ 27,80	R\$ 2.780,00	29,86 %	R\$ 8,30
62	100,00	UN	LAMPADA LED 30 W E 27 BIV	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00	R\$ 44,30	R\$ 4.430,00	31,15 %	R\$ 13,80
63	100,00	UN	LAMPADA LED 40 W E 27 BIV	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00	31,71 %	R\$ 19,50
64	50,00	UN	LAMPADA LED 50 W E 27 BIV	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00	34,39 %	R\$ 27,00
65	100,00	UN	LAMPADA LED 65 W E 40	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00	21,17 %	R\$ 29,00
66	100,00	UN	LAMPADA DE LED 70 W - BOCAL E-40	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	0,00 %	R\$ 0,00
88	15,00	UN	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO FUNDIDO 400 W	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00	0,00 %	R\$ 0,00
101	200,00	UN	RELE FOTO ELETRICO 1000 W BIVOLT	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00	37,18 %	R\$ 14,50
102	200,00	UN	RELE SOBRE CARGA 12 A 18A	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00	9,09 %	R\$ 12,00
103	50,00	UN	RELE SOBRE CARGA 18 A 24A	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 106,50	R\$ 5.325,00	R\$ 148,55	R\$ 7.427,50	28,31 %	R\$ 42,05
104	50,00	UN	RELE SOBRE	ADRIANO	ADRIANO	R\$ 121,50	R\$	R\$ 161,30	R\$ 8.065,00	24,67 %	R\$ 39,80

			CARGA 24 A 36A	DAROS LTDA	DAROS LTDA		6.075,00				
105	50,00	UN	RELE SOBRE CARGA 38 A 50A	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 150,50	R\$ 7.525,00	R\$ 182,40	R\$ 9.120,00	17,49 %	R\$ 31,90
106	50,00	UN	RELE SOBRE CARGA 46 A 65A	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00	R\$ 203,41	R\$ 10.170,50	20,36 %	R\$ 41,41
107	100,00	UN	SILICONE INCOLOR 270 GR	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	39,47 %	R\$ 7,50
108	100,00	UN	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-27	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 7,40	R\$ 740,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	26,00 %	R\$ 2,60
109	100,00	UN	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-40	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	23,08 %	R\$ 3,00
110	15,00	UN	TAMPA DE ALVENARIA 300 X 300 X 300	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 14,50	R\$ 217,50	R\$ 17,30	R\$ 259,50	16,18 %	R\$ 2,80
111	100,00	UN	TAMPA DE EMENDA DA MANGUEIRA DE LED	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 4,60	R\$ 460,00	R\$ 6,50	R\$ 650,00	29,23 %	R\$ 1,90
112	100,00	UN	TOMADA DE EMBUTIR	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 8,55	R\$ 855,00	18,13 %	R\$ 1,55
113	100,00	UN	TOMADA SISTEMA X	ADRIANO DAROS LTDA	ADRIANO DAROS LTDA	R\$ 9,50	R\$ 950,00	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00	22,76 %	R\$ 2,80
						Total R\$ 164.751,15		Total Orçado R\$ 201.823,25	18,37%		R\$ 37.072,10

Fornecedor: LUZMAR - 06.349.494/0001-09

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	30,00	UN	BOCAL PARA LUMINARIA E 40	DECORLUX	1464C	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 13,50	R\$ 405,00	40,74 %	R\$ 5,50
5	50,00	UN	BRAÇO PARA LUMINARIA LM3 GALVANIZADA, FOGO BR-2, CONFORME NTC 810044	OLIVO	BR2	R\$ 176,00	R\$ 8.800,00	R\$ 176,20	R\$ 8.810,00	0,11 %	R\$ 0,20
6	50,00	UN	BRAÇO PARA LUMINARIA LM1 GALVANIZADA, FOGO BR-1, CONFORME NTC 810044	OLIVO	BR1	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	R\$ 55,80	R\$ 2.790,00	30,11 %	R\$ 16,80
7	1.000,00	UN	BUCHA 6MM	VONDER	S6	R\$ 0,10	R\$ 100,00	R\$ 0,10	R\$ 100,00	0,00 %	R\$ 0,00
9	1.000,00	UN	BUCHA 10MM	VONDER	S10	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 0,25	R\$ 250,00	0,00 %	R\$ 0,00
12	500,00	M	CABO FLEXÍVEL 4 MM	SCCABLE	FLEX	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	14,29 %	R\$ 0,50
13	600,00	M	CABO FLEXÍVEL 6 MM	SCCABLE	FLEX	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00	2,26 %	R\$ 0,09
14	200,00	M	CABO PP 3X4	SCCABLE	FLEX	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00	0,72 %	R\$ 0,10
15	250,00	M	CABO TRIPLO 16 MM EM ALUMÍNIO	SCCABLE	FLEX	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00	R\$ 7,74	R\$ 1.935,00	28,94 %	R\$ 2,24
16	5,00	UN	CAIXA PARA CONCRETO 40 X 40	MARJON	CAIXA	R\$ 58,00	R\$ 290,00	R\$ 58,20	R\$ 291,00	0,34 %	R\$ 0,20
21	50,00	UN	CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 18 UF X 250V	JL	PERMANENTE	R\$ 14,00	R\$ 700,00	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00	40,43 %	R\$ 9,50
26	2,00	UN	CONJUNTO DE PETALAS COM LED 85 W COM BOCAL E-40	FOXLUX	FOXLUX	R\$ 5.355,00	R\$ 10.710,00	R\$ 5.355,00	R\$ 10.710,00	0,00 %	R\$ 0,00
37	30,00	UN	DISJUNTOR 2 X 70	FOCO	FOCO	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00	0,00 %	R\$ 0,00



43	33,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A	FOCO	FOCO	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 15,44	R\$ 772,00	2,85 %	R\$ 0,44
44	350,00	M	ELETRODUTO PVC 1	HIDROSOL	1"	R\$ 13,20	R\$ 4.620,00	R\$ 13,25	R\$ 4.637,50	0,38 %	R\$ 0,05
45	200,00	M	ELETRODUTO PVC 3/4	HIDROSOL	3/4	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00	0,61 %	R\$ 0,05
46	100,00	UN	EMENDA PARTA MANGUEIRA DE LED	BELLA	2 VIAS	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	0,83 %	R\$ 0,10
47	500,00	M	FIO DE COBRE 10 MM	SCCABLE	FLEX	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00	0,80 %	R\$ 0,08
48	500,00	M	FIO DE COBRE 2,25 MM	SCCABLE	FLEX	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00	0,00 %	R\$ 0,00
49	500,00	M	FIO DE COBRE 4 MM	SCCABLE	FLEX	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00	1,07 %	R\$ 0,04
50	500,00	M	FIO DE COBRE 2,15 MM	SCCABLE	FLEX	R\$ 1,80	R\$ 900,00	R\$ 1,90	R\$ 950,00	5,26 %	R\$ 0,10
51	500,00	M	FIO DE COBRE 6 MM	SCCABLE	FLEX	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	0,00 %	R\$ 0,00
52	1.000,00	M	FIO DE COBRE 1,5 MM	SCCABLE	FLEX	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00	3,45 %	R\$ 0,05
54	1.000,00	UN	FIO PARALELO 2 X 2,25 MM	SCCABLE	FLEX	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00	1,54 %	R\$ 0,05
56	100,00	UN	INTERRUPTOR 1 T	MECTRONIC	SIMPLES SOB.	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00	0,00 %	R\$ 0,00
58	100,00	UN	INTERRUPTOR 3 T	MECTRONIC	SIMPLES SOB	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00	0,34 %	R\$ 0,05
67	100,00	UN	LAMPADA DE LED 85 W - BOCAL E-40	OUIROLUX	SUPERLED	R\$ 273,00	R\$ 27.300,00	R\$ 278,00	R\$ 27.800,00	1,80 %	R\$ 5,00
77	200,00	UN	LAMPADA 85 W X 220 V	FOXLUX	ESPIRAL	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00	R\$ 97,93	R\$ 19.586,00	9,12 %	R\$ 8,93
78	50,00	UN	LUMINARIA LM3, E-40, BR-2, PADRÃO COPEL	OLIVO	SEM GRADE	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00	9,63 %	R\$ 18,00
79	60,00	UN	LUMINARIA LM1, E-27, BR-1, PADRÃO COPEL	OLIVO	SEM GRADE	R\$ 68,40	R\$ 4.104,00	R\$ 68,42	R\$ 4.105,20	0,03 %	R\$ 0,02
80	50,00	UN	LUVA PVC 1	HIDROSOL	1"	R\$ 1,10	R\$ 55,00	R\$ 1,15	R\$ 57,50	4,35 %	R\$ 0,05
81	500,00	M	MANGUEIRA CORRUGADA 1	KRONA	1"	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00	0,39 %	R\$ 0,01
82	15,00	UN	PARAFUSO 16/300 COM 02 PLACAS GALVANIZADAS	ROMAGNOLE	GALV. A FOGO	R\$ 25,70	R\$ 385,50	R\$ 25,75	R\$ 386,25	0,19 %	R\$ 0,05
83	15,00	UN	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16 X 250 MM COM PORCA GALV	ROMAGNOLE	GALV. A FOGO	R\$ 16,90	R\$ 253,50	R\$ 17,00	R\$ 255,00	0,59 %	R\$ 0,10
84	15,00	UN	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16 X 125 MM COM PORCA GALV	ROMAGNOLE	GALV. A FOGO	R\$ 14,50	R\$ 217,50	R\$ 15,00	R\$ 225,00	3,33 %	R\$ 0,50
85	15,00	UN	PARAFUSO 16 X 150 MM AÇO GALVANIZADO	ROMAGNOLE	GALV. A FOGO	R\$ 14,50	R\$ 217,50	R\$ 15,00	R\$ 225,00	3,33 %	R\$ 0,50
86	15,00	UN	PARAFUSO 5/8 X 300 MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	ROMAGNOLE	GALV. A FOGO	R\$ 23,90	R\$ 358,50	R\$ 24,00	R\$ 360,00	0,42 %	R\$ 0,10
87	15,00	UN	PARAFUSO 5/8 X 350 MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	ROMAGNOLE	GALV. A FOGO	R\$ 27,40	R\$ 411,00	R\$ 27,50	R\$ 412,50	0,36 %	R\$ 0,10
89	25,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/12 DIJUNTORES E BARRAMENTOS	BRUM	EMBUTIR	R\$ 177,50	R\$ 4.437,50	R\$ 177,60	R\$ 4.440,00	0,06 %	R\$ 0,10
90	50,00	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 400W 220V 60HZ	ACLUX	REATOR VAPOR DE SÓDIO	R\$ 138,90	R\$ 6.945,00	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00	0,07 %	R\$ 0,10
91	100,00	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO METÁLICO COM	ACLUX	SODIO MET.	R\$ 119,50	R\$ 11.950,00	R\$ 123,00	R\$ 12.300,00	2,85 %	R\$ 3,50



92	100,00	UN	BASE, 70W 220V 60HZ, TW 105° REATOR VAPOR DE SÓDIO SEM BASE 400W 220V, 60HZ	ACLUX	SODIO MET.	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00	R\$ 99,52	R\$ 9.952,00	0,02 %	R\$ 0,02
93	100,00	UN	REATOR VAPOR SÓDIO METALICO COM BASE 400W 220V, 60HZ, TW 105°	ACLUX	SODIO MET.	R\$ 138,90	R\$ 13.890,00	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00	0,07 %	R\$ 0,10
94	100,00	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, 220V, 60HZ	ACLUX	SODIO MET.	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00	8,72 %	R\$ 8,50
95	100,00	UN	REATOR 250 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	SAMA	SODIO MET.	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00	5,56 %	R\$ 7,00
96	60,00	UN	REATOR 400 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	SAMA	SODIO MET.	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00	R\$ 137,00	R\$ 8.220,00	5,84 %	R\$ 8,00
97	100,00	UN	REATOR 70 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	SAMA	SODIO MET.	R\$ 119,50	R\$ 11.950,00	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00	12,77 %	R\$ 17,50
98	100,00	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W X 220 V, EXTERNO COM BASE	ACLUX	SODIO MET.	R\$ 119,50	R\$ 11.950,00	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00	5,16 %	R\$ 6,50
99	100,00	UN	REFLETOR EM ALUMINIO FUNDIDO 400 W	OLIVO	OLIVO	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00	1,41 %	R\$ 1,00
100	300,00	UN	RELÉ FOTO ELETRICO 220 V 1800 VA 50 A 60HZ 100W X 220V	MARGIRIUS	1000W BIVolt	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00	R\$ 38,78	R\$ 11.634,00	23,93 %	R\$ 9,28
Total R\$ 236.045,00								Total Orçado R\$ 249.592,95		5,43%	R\$ 13.547,95

Fornecedor: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP - 78.794.427/0001-04

proprietário não atendeu solicitação

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
68	200,00	UN	LAMPADA DE LED TUBO 18 1,20 MT	EMPALUX	18W	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	R\$ 30,88	R\$ 6.176,00	48,19 %	R\$ 14,88
Total R\$ 3.200,00								Total Orçado R\$ 6.176,00		48,19%	R\$ 2.976,00

Fornecedor: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 34.208.837/0001-42

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
69	200,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W X 220 V	LENUTLUX	LT250	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00	R\$ 59,30	R\$ 11.860,00	57,00 %	R\$ 33,80
70	300,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W X 220 V	LENUTLUX	LT400	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00	R\$ 60,30	R\$ 18.090,00	36,15 %	R\$ 21,80
71	200,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W X 220 V 10000 HS	LENUTLUX	LT70	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00	R\$ 35,21	R\$ 7.042,00	47,46 %	R\$ 16,71
72	100,00	UN	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E-40 5000 K	WLUX	MHT250	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	45,83 %	R\$ 27,50
73	100,00	UN	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40 5000 K	WLUX	MHT400	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00	R\$ 69,30	R\$ 6.930,00	51,66 %	R\$ 35,80
74	100,00	UN	LAMPADA VAPOR METALICO 70 W E-27 5000 K	WLUX	MHT70	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00	8,82 %	R\$ 4,50

75	200,00	UN	LAMPADA VAPOR WLUX METALICO 70 W X 220 V 10000 HS	MHT70	R\$ 50,50 10.100,00	R\$ 51,00 10.200,00	R\$ 0,98 %	R\$ 0,50
76	200,00	UN	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W WLUX X 220 V	MHT250	R\$ 33,50 6.700,00	R\$ 60,30 12.060,00	R\$ 44,44 %	R\$ 26,80
					Total R\$ 48.400,00	Total Orçado R\$ 77.282,00	37,37%	R\$ 28.882,00



Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ADRIANO DAROS LTDA	38.292.708/0001-36	1 - 2 - 3 - 8 - 10 - 11 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 53 - 55 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 88 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113	R\$164.751,15	R\$ 201.823,25	18,37%	R\$ 37.072,10
LUZMAR	06.349.494/0001-09	4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 21 - 26 - 37 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 56 - 58 - 67 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100	R\$236.045,00	R\$ 249.592,95	5,43%	R\$ 13.547,95
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP	78.794.427/0001-04	68	R\$3.200,00	R\$ 6.176,00	48,19%	R\$ 2.976,00
SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	34.208.837/0001-42	69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76	R\$48.400,00	R\$ 77.282,00	37,37%	R\$ 28.882,00
Total Geral			R\$ 452.396,15	R\$ 534.874,20	15,42%	R\$ 82.478,05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.292.708/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2020	
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DAROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DM ELETRO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AUGUSTO THOMAS	NÚMERO 321	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEZZOMO0@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 9978-2640		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 15:23:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SCHAR

LOTE	CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	1042948 ARAME GALVANIZADO N.14	100,00			0,00
2	1042949 ARRUELA QUADRADA - PEQUENA MEDINDO 038X03X018MM	700,00			0,00
3	1042950 BASE PARA RELE - PADRÃO COPEL	100,00			0,00
4	1042951 BOCAL PARA LUMINARIA E 40	30,00			0,00
5	1042952 BRAÇO PARA LUMINARIA LM3 GALVANIZADA, FOGO BR-2, CONFORME NTC 810044	50,00			0,00
6	1042953 BRAÇO PARA LUMINARIA LM1 GALVANIZADA, FOGO BR-1, CONFORME NTC 810044	50,00	propria	lm1	55,00
7	1042954 BUCHA 6MM	1.000,00			0,00
8	1042955 BUCHA 8MM	1.000,00			0,00
9	1042956 BUCHA 10MM	1.000,00			0,00
10	1042957 CABEÇOTE 1	25,00			0,00
11	1042958 CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA DE LED	500,00			0,00
12	1042959 CABO FLEXÍVEL 4 MM	500,00			0,00
13	1042960 CABO FLEXÍVEL 6 MM	600,00			0,00
14	1042961 CABO PP 3X4	200,00			0,00
15	1042962 CABO TRIPLO 16 MM EM ALUMÍNIO	250,00			0,00
16	1042963 CAIXA PARA CONCRETO 40 X 40	5,00			0,00
17	1042964 CAIXA PARA ALVENARIA 300 X 300 X 300	15,00			0,00
18	1042965 CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 10 UF X 250V	50,00			0,00
19	1042966 CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 12 UF X 250V	50,00			0,00
20	1042967 CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 16 UF X 250V	50,00			0,00
21	1042968 CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 18 UF X 250V	50,00			0,00
22	1042969 CAPACITOR POLARIZADO METALIZADO 20 UF X 250V	50,00			0,00
23	1042970 COMANDO COMPLETO PARA ACIONAMENTO COM RELE FOTO CELULA	5,00	EXATRON	EXATRON	375,00
24	1042971 CONECTOR PERFURANTE 10 - 70 MM	100,00	INTELLI	CDP70	9,00
25	1042972 CONDUITE 1	30,00			0,00
26	1042973 CONJUNTO DE PETALAS COM LED 85 W COM BOCAL E-40	2,00			0,00
27	1042974 CONTACTOR 10 AP	20,00			0,00
28	1042975 CONTACTOR 18 AP	20,00			0,00
29	1042976 CONTACTOR 20 AP	20,00			0,00
30	1042977 CONTACTOR 22 AP	20,00			0,00
31	1042978 CONTACTOR 25 AP	20,00			0,00
32	1042979 CONTACTOR 32 AP	20,00			0,00
33	1042980 CONTACTOR 9.10 AP 220 V	20,00			0,00
34	1042981 DISJUNTOR 1 X 32	20,00			0,00
35	1042982 DISJUNTOR 1 X 50	50,00			0,00
36	1042983 DISJUNTOR 2 X 50	50,00			0,00



37	1042984	DISJUNTOR 2 X 70	30,00	0,00
38	1042985	DISJUNTOR 3 X 50	30,00	0,00
39	1042986	DISJUNTOR 3 X 70	20,00	0,00
40	1042987	DISJUNTOR BIPOLAR	10,00	0,00
41	1042988	DISJUNTOR DIN 2 X 10	50,00	0,00
42	1042989	DISJUNTOR DIN 2 X 50	50,00	0,00
43	1042990	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A	50,00	0,00
44	1042991	ELETRODUTO PVC 1	350,00	0,00
45	1042992	ELETRODUTO PVC 3/4	200,00	0,00
46	1042993	EMENDA PARTA MANGUEIRA DE LED	100,00	0,00
47	1042994	FIO DE COBRE 10 MM	500,00	0,00
48	1042995	FIO DE COBRE 2,25 MM	500,00	0,00
49	1042996	FIO DE COBRE 4 MM	500,00	0,00
50	1042997	FIO DE COBRE 2,15 MM	500,00	0,00
51	1042998	FIO DE COBRE 6 MM	1.000,00	0,00
52	1042999	FIO DE COBRE 1,5 MM	1.000,00	0,00
53	1043000	FIO DE COBRE 2,5 MM	1.000,00	0,00
54	1043001	FIO PARALELO 2 X 2,25 MM	100,00	0,00
55	1043002	FITA ISOLANTE ALTA RESISTENCIA 10 MTS	100,00	0,00
56	1043003	INTERRUPTOR 1 T	100,00	0,00
57	1043004	INTERRUPTOR 2 T	100,00	0,00
58	1043005	INTERRUPTOR 3 T	100,00	0,00
59	1043006	LAMPADA LED 9 W	100,00	9,00
60	1043007	LAMPADA LED 15 W	100,00	14,00
61	1043008	LAMPADA LED 20 W E 27 BIV	100,00	25,00
62	1043009	LAMPADA LED 30 W E 27 BIV	100,00	40,00
63	1043010	LAMPADA LED 40 W E 27 BIV	100,00	61,00
64	1043011	LAMPADA LED 50 W E 27 BIV	50,00	77,00
65	1043012	LAMPADA LED 65 W E 40	100,00	130,00
66	1043013	LAMPADA DE LED 70 W - BOCAL E-40	100,00	0,00
67	1043014	LAMPADA DE LED 85 W - BOCAL E-40	100,00	0,00
68	1043015	LAMPADA DE LED TUBO 18 1,20 MT	200,00	20,00
69	1043016	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W X 220 V	200,00	50,00
70	1043017	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W X 220 V	300,00	50,00
71	1043018	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W X 220 V 10000 HS	200,00	30,00
72	1043019	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W E-40 5000 K	100,00	50,00
73	1043020	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W E-40 5000 K	100,00	50,00



74	1043021	LAMPADA VAPOR METALICO 70 W E-27 5000 K	100,00	EMPALUX 70W	50,00
75	1043022	LAMPADA VAPOR METALICO 70 W X 220 V 10000 HS	200,00		0,00
76	1043023	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W X 220 V	200,00	EMPALUX 250W	50,00
77	1043024	LAMPADA 85 W X 220 V	200,00	EMPALUX 85W	90,00
78	1043025	LUMINARIA LM3, E-40, BR-2, PADRÃO COPEL	50,00	HIDROWA1LM3	170,00
79	1043026	LUMINARIA LM1, E-27, BR-1, PADRÃO COPEL	60,00		0,00
80	1043027	LUVA PVC 1	50,00		0,00
81	1043028	MANGUEIRA CORRUGADA 1	500,00		0,00
82	1043029	PARAFUSO 16/300 COM 02 PLACAS GALVANIZADAS	15,00		0,00
83	1043030	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16 X 250 MM COM PORCA GALV	15,00		0,00
84	1043031	PARAFUSO 5/8 X 10 MM - 16 X 125 MM COM PORCA GALV	15,00		0,00
85	1043032	PARAFUSO 16 X 150 MM AÇO GALVANIZADO	15,00		0,00
86	1043033	PARAFUSO 5/8 X 300 MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	15,00		0,00
87	1043034	PARAFUSO 5/8 X 350 MM ROSCA DUPLA EM AÇO CARBONO	15,00		0,00
88	1043035	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO FUNDIDO 400 W	15,00		0,00
89	1043036	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/12 DIJUNTORES E BARRAMENTOS	25,00		0,00
90	1043037	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 400W 220V 60HZ	50,00	REATEC 400W	139,00
91	1043038	REATOR VAPOR DE SÓDIO METÁLICO COM BASE, 70W 220V 60HZ, TW 105°	100,00	REATEC 70W	120,00
92	1043039	REATOR VAPOR DE SÓDIO SEM BASE 400W 220V, 60HZ	100,00		0,00
93	1043040	REATOR VAPOR SÓDIO METALICO COM BASE 400W 220V, 60HZ, TW 105°	100,00	REATEC 400W	139,00
94	1043041	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, 220V, 60HZ	100,00	REATEC 70W	90,00
95	1043042	REATOR 250 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	100,00	REATEC 250W	120,00
96	1043043	REATOR 400 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	60,00	REATEC 400W	130,00
97	1043044	REATOR 70 W METALICO COM BASE - SELO PROCEL INMETRO	100,00	REATEC 70W	120,00
98	1043045	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W X 220 V, EXTERNO COM BASE	100,00	REATEC 250W	120,00
99	1043046	REFLETOR EM ALUMINIO FUNDIDO 400 W	100,00		0,00
100	1043047	RELÉ FOTO ELETRICO 220 V 1800 VA 50 A 60HZ 100W X 220V	300,00	MAPRETRC RELE	30,00
101	1043048	RELE FOTO ELETRICO 1000 W BIVOLT	200,00	MAPRETRC RE BIVOLT	30,00
102	1043049	RELE SOBRE CARGA 12 A 18A	200,00		0,00
103	1043050	RELE SOBRE CARGA 18 A 24A	50,00		0,00
104	1043051	RELE SOBRE CARGA 24 A 36A	50,00		0,00
105	1043052	RELE SOBRE CARGA 38 A 50A	50,00		0,00
106	1043053	RELE SOBRE CARGA 46 A 65A	50,00		0,00
107	1043054	SILICONE INCOLOR 270 GR	100,00		0,00
108	1043055	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-27	100,00		0,00
109	1043056	SOQUETE DE PORCELANA P/LUMINARIA E-40	100,00		0,00
110	1043057	TAMPA DE ALVENARIA 300 X 300 X 300	15,00		0,00



111 1043058 TAMPA DE EMENDA DA MANGUEIRA DE LED
112 1043059 TOMADA DE EMBUTIR
113 1043060 TOMADA SISTEMA X

100,00
100,00
100,00

0,00
0,00
0,00

